



**ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE**

**Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017- SECOMP/CPL  
PROCESSO Nº 0580717**

**CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ nº 02.966.986/0001-84, localizada na Rua Ewerton Visco, 290 – Edifício Boulevard Side Empresarial, Sala 2.302 – Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP 41.820-022, neste ato por seu representante legal **RICARDO MARQUES IMBASSAHY**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº: 5159255 SSP/BA, inscrito no CPF nº697610195-00; e **PEDRO ALCANTRA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade nº: 5376248-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 032323136-55, ambos residente e domiciliado em Salvador – BA, vem, tempestivamente, com fulcro no art. 109, §3º da Lei 8.666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor a presente

#### **IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Em face ao recurso interposto pela a empresa B&Q ENERGIA LTDA, a qual requer a reforma da decisão da Comissão Permanente de Licitação que a julgou DESCLASSIFICADA, bem como a reconsideração da decisão que julgou classificada e vencedora a proposta da empresa CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA

S/A, haja vista que os preços apresentados pela a Recorrente refletem a realidade do mercado, portanto, equivocada a decisão que julgou os mesmos inexequíveis, conforme as razões abaixo descritas de sua irresignação:



## **I – DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

A princípio cumpre destacar a tempestividade da presente peça, visto que o prazo para a apresentação de contrarrazões ao Recurso Administrativo iniciou-se em 10/10/2017, após a publicação do resultado de julgamento em meios oficiais, portanto, tendo o prazo final o dia 18/10/2017, conforme prevê o edital em seu subitem 20.3.

## **II – DOS FATOS**

Trata-se de uma Concorrência Pública nº 007/2017-SECOMP/CPL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e execução da substituição das luminárias existentes por luminárias de LED, pertencentes à iluminação pública dos bairros Cidade Doutor José Euclides Ferreira Gomes (terrenos novos) e Vila União, ambos no Município de Sobral/Ce.

Tendo o processo licitatório seguido seu rito normal, da decisão que julgou as propostas das empresas habilitadas, a empresa CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A fora declarada VENCEDORA, tendo a empresa Recorrente B&Q ENERGIA LTDA apresentado preços manifestamente INEXEQUÍVEIS em sua proposta, tudo conforme parecer realizado pelo setor competente.

Aberto prazo de Recurso Administrativo, a empresa B&Q ENERGIA LTDA apresentou sua irresignação em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou sua proposta inexequível, alegando que chegou ao valor de sua proposta, após solicitação de orçamentos de fornecedores que vendem as luminárias solicitadas, conforme orçamento básico constante no presente edital.

Aduz ainda que tem condições de ofertar o menor preço, conforme se faz prova através da composição de preços unitários (BDI) e Orçamento fornecido por empresa atuante no mercado, além do próprio edital trazer exigências que garantem o fiel cumprimento do objeto.



Por fim, requer a reforma da decisão que a julgou desclassificada, consequentemente, da decisão que julgou vencedora a empresa CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A no presente certame.

**Cumprе destacar que restou configurado, através de parecer técnico, que a proposta apresentada pela a Recorrente é menor cerca de 58,25% (cinquenta e oito vírgula vinte e cinco por cento) do valor estimado, portanto, estando a mesma inexecuível.**

Diante do exposto, sobre a proposta comercial apresentada pela a empresa B&Q ENERGIA LTDA, verifica-se que a mesma se encontra **manifestamente INEXEQUÍVEIS**, conforme parecer técnico realizado pelo setor competente, portanto, deixando de atender ao critério constante do art. 48 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, vejamos.

### **III – DO DIREITO**

#### **a) Da Inexequibilidade da Proposta Comercial da B&Q ENERGIA LTDA**

A exequibilidade dos preços ofertados é um fator fundamental que precisa ser analisado nas propostas de preços de qualquer licitação, haja vista que a não observância acaba por tornar ineficazes as contratações, frustrando o intento da Administração e o interesse público.

Não resta dúvida que o objetivo de uma licitação é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, no entanto também é voz corrente o entendimento que melhor proposta não é sinônimo de menor preço.

O saudoso administrativista Hely Lopes Meirelles, in Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros Editores, 17ª edição, pág. 273, define proposta mais vantajosa como àquela que melhor atenda aos interesses da Administração, e que nem sempre é o menor preço e, portanto, proposta mais vantajosa será aquela que melhor servir aos objetivos da licitação, dentro do critério de julgamento estabelecido no edital ou convite.

Neste sentido especial atenção deve ser dada à fase de aceitabilidade das propostas de preços, já que uma proposta aparentemente vantajosa e adequada ao interesse público da economicidade pode não ser exequível.

"A proposta inexequível é aquela que não se reveste de condições de ser cumprida, porquanto gera ao seu autor mais ônus do que vantagens." (NIEBUHR, 2005, p. 195). Desse modo, a não identificação de tais propostas na fase de aceitabilidade ocasiona danos irreparáveis à eficácia do processo licitatório.



No que tange à inexequibilidade da proposta no pregão, assim se expressa Marçal Justen Filho:

*A licitação destina-se - especialmente no caso do pregão - a selecionar a proposta que acarrete o menor desembolso possível para os cofres públicos. Logo, não há sentido em desclassificar proposta sob fundamento de ser muito reduzida. Ao ver do autor, a inexequibilidade deve ser arcada pelo licitante, que deverá executar a prestação nos exatos termos de sua oferta. A ausência de adimplemento à prestação conduzirá à resolução do contrato, com o sancionamento adequado. (JUSTEN FILHO, 2009, p.182)*

Não há o que se discutir no que diz respeito à aplicação de penalidades aos licitantes que não adimplirem o contrato estabelecido, no entanto, há algumas situações em que esse inadimplemento gera situações muito gravosas às atividades de um ente público.

O resultado que se espera de uma licitação é a execução de seu objeto, seja ele a aquisição de um produto, a prestação de um serviço, a realização de uma obra ou qualquer outro. Ou seja, sem a realização concreta do resultado almejado, cuja condição *sine qua non* é a exequibilidade da proposta, não há que se falar em satisfação do interesse público, muito menos em proposta vantajosa.

Desse modo para uma maior eficácia do objetivo da contratação pública, faz-se necessário o exame rigoroso das condições de exequibilidade da proposta para que, após o processo, a Prefeitura Municipal de Sobral - CE não se depare com um problema processual e operacional do qual poderia ter se esquivado caso houvesse dado especial atenção à fase do processo que ora abordamos.

Consoante esse posicionamento temos, como se segue, a opinião de Carlos Pinto Coelho Motta:

A proposta inexeqüível constitui-se, como se diz, numa "armadilha" para a Administração: o licitante vence o certame; fracassa na execução do objeto; e não raro intenta, junto ao órgão contratante, reivindicações de revisão de preços, baseadas nos mais engenhosos motivos. Eis a razão de todos os cuidados legais na delimitação da proposta inexeqüível. (MOTTA, 2005, p. 414)



Na mesma linha é também o entendimento de Joel de Menezes Niebhur:

*Se a proposta for inexeqüível, sem condições de ser executada, a rigor, em vez de vantagem, impõe-se à Administração prejuízo, amarga desvantagem. As conseqüências que advêm da admissão de propostas inexeqüíveis são desastrosas para a Administração, variando desde serviços mal feitos, obras com problemas estruturais e objetos imprestáveis, que implicam rescisão de contratos, reparações e novos procedimentos licitatórios. (NIEBUHR, 2005, p. 195)*

Análogo é também o posicionamento do Tribunal de Contas da União. Reproduz-se abaixo excerto do voto condutor do Acórdão TCU nº 697/2006 - Plenário, proferido pelo eminente Ministro Ubiratan Aguiar:

[...]

9. A desclassificação de propostas em razão de preço tem por objetivo evitar que a administração contrate bens ou serviços por preços excessivos, desvantajosos em relação à contratação direta no mercado, ou inexeqüíveis/irrisórios, que comprometam a satisfação do objeto almejado com conseqüências danosas à administração.

10. No que se refere à inexeqüibilidade, entendo que a compreensão deve ser sempre no sentido de que a busca é pela satisfação do interesse público em condições que, além de vantajosas para a administração, contemplem preços que possam ser

suportados pelo contratado sem o comprometimento da regular prestação contratada. (Acórdão TCU 697/2006 - Plenário)



Com exceção das licitações do tipo menor preço para obras e serviços de engenharia, a Lei 8.666/93 não tece comentários detalhados acerca dos critérios a serem utilizados para a aferição da exequibilidade das propostas, não havendo estabelecimento legal de critérios para realização da análise em pauta.

Vejamos o que dispõe o Art. 48 da Lei 8.666/93:

*Art. 48. Serão desclassificadas:*

***I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;***

***II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.***

*§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:*

*a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou*

*b) valor orçado pela administração.*

Com sapiência, o jurista Marçal Justen Filho leciona:

"Se o particular puder comprovar que sua proposta é exequível, não se lhe poderá interditar o exercício do



direito de apresentá-la. **É inviável proibir o Estado de realizar contratação vantajosa. A questão é de fato, não de direito. Incumbe o ônus da prova da exequibilidade ao particular.** Essa comprovação poderá fazer-se em face da própria Administração, pleiteando-se a realização de diligência para tanto." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 660) (g.n).

Corroborando, o TCU manifestou-se:

"1. A conciliação do dispositivo no § 3º do art. 44 da Lei nº 8.666/1993 com o inciso X do art. 40 da mesma lei, para serviços outros que não os de engenharia, tradados nos §§ 1º e 2º do art. 48 da Lei 8.666/1993, impõe que a Administração não fixe limites mínimos absolutos de aceitabilidade de preços unitários, mas que faculte aos licitantes a oportunidade de justificar situação peculiar que lhes permita ofertar preços aparentemente inexequíveis ou de questionar os valores orçados pela Administração. 2. Verificado não houve prejuízo ao interesse público, dado o amplo caráter competitivo do certame, não se justifica a anulação da licitação se a autora da representação eximiu-se de demonstrar a exequibilidade de sua proposta." (Acórdão nº 363/20007, Plenário, rel Min. Benjamin Zymler) (g.n)

A Comissão de Licitação, ao admitir propostas de valores generalizados, dar margem à prática reprovável, o que acarretaria na redução da qualidade dos produtos, ou da prestação dos serviços, bem como no inadimplemento de tributos e na formulação de pleitos perante à Administração, conforme entende o Tribunal de Contas da União:

[...] Com efeito, **ao admitir uma proposta com tais imperfeições, a administração pública pode ficar sujeita a uma posterior oposição de dificuldades para a execução contratual de parte da empresa.** Não seria surpresa se, frustrada a alíquota incerta, que possibilitou

cotações mais baixas e a adjudicação do objeto, a contratada viesse alegar a necessidade de equilíbrio econômico-financeiro, com base, por exemplo, no §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93: [...]. Chancelar uma promessa como se fosse uma prescrição de lei, com a boa intenção de contratar por menos, pode acabar trazendo consequências danosas para os cofres públicos. Além disso, transgride o princípio da legalidade desprezando, no caso, a realidade tributária. (Acórdão nº 395/2005, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar). (g.n).



A necessidade da Administração em afastar a proposta que for comprovadamente inexequível foi bem defendida pelo preclaro Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Roque Citadini:

Por outro lado, da mesma forma que **o Poder Público deve afastar as propostas que apresentarem preços claramente excessivos, deverá também fazê-lo, quando os preços forem exageradamente baixos, incompatíveis com a regular execução contratual.** Quando os preços se mostrarem inferiores aos que possua a Administração, o proponente deverá demonstrar que sua proposta é exequível. Para tanto, deverá socorrer-se, assim como o Poder Público, de comparações com os preços vigentes no mercado ou praticados por outros órgãos públicos, da mesma ou de outra esfera administrativa. **Na documentação que juntar para comprovar a viabilidade de sua proposta, além de comparações citadas deverá demonstrar que os seus custos de insumos são compatíveis com os praticados pelo mercado, ou por outros órgãos públicos.** Os critérios de comprovação de exequibilidade deverão estar previstos no próprio ato convocatório; no entanto, não se pode exigir além do estabelecido em lei, no que diz respeito a comparação de preço e de produtividade. (CITADINI, 1977, p. 277) (g.n).

Ressalta-se que o critério de julgamento do Edital de Concorrência Pública Nº007/2017-SECOMP/CPL foi do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Desta forma, serão consideradas inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70%

(setenta por cento) do menor dos seguintes valores: média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou valor orçado pela administração, conforme previsto no art.48, §1º, alíneas a e b da Lei nº 8.666/93.



Dito isso, fazendo uma análise detalhada dos valores apresentados, em especial, da empresa B&Q ENERGIA, verifica-se que:

	VALOR DO EDITAL	K MÁXIMO
VALOR ORÇADO PELA A ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.613.579,68	0,50
MÉDIA ARIMÉTICA DOS VALORES ACIMA DE 50 % DO VALOR ORÇADO	R\$ 1.150.067,89	
70% DA MÉDIA DO MENOR DOS VALORES (MÉDIA DAS PROPOSTAS ACIMA DE 50%)	R\$ 805.047,52	

COLOCAÇÃO			K	DESCONT O	EXEQUÍVEL?
1	B&Q ENERGIA	R\$ 673.715,01	0,4175	58,25%	INEXEQUÍVEL
2	CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	R\$ 819.291,92	0,5077	49,23%	OK
3	ELETROBRAS PROJETOS E INSTALACOES ELET	R\$ 1.010.812,87	0,6264	37,36%	OK
4	MACRO ENERGIA	R\$ 1.049.970,70	0,6507	34,93%	OK
5	ULTRA ENERGIA	R\$ 1.156.508,96	0,7167	28,33%	OK
6	GREEN X INDUSTRIA	R\$ 1.188.542,52	0,7366	26,34%	OK
7	BKL CONSTRUÇÕES	R\$ 1.208.120,43	0,7487	25,13%	OK
8	SPATE ENGENHARIA	R\$ 1.282.802,43	0,7950	20,50%	OK
9	GERTECE ENGENHARIA	R\$ 1.484.493,31	0,9200	8,00%	OK

Veja que aplicando a regra do art.48 e seus parágrafos, resta claro que os preços praticados pela a empresa B&Q ENERGIA encontram-se manifestamente INEXEQUÍVEIS, razões pelas quais a Administração, através do setor técnico competente, RESOLVEU por desclassificar a proposta apresentada.

Ressalta-se também que, em fase de Recurso, a empresa B&Q ENERGIA deixou de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, especialmente que os custos dos insumos são coerentes com as de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

Desta feita, seja por critérios aritméticos específicos, seja pelas condições mercadológicas aferidas, por força da lei, não pode a Administração, diante de uma proposta inexecutável, se abster, já que preço excessivamente baixo, ao contrário do que possa parecer em primeira análise, não é uma vantagem àquele que contrata, mas certamente um enorme problema na fase de execução da avença, sendo certo que o contratado não logrará êxito em bem adimplir sua prestação, ocasionando, não raro, prejuízos de monta ao cumprimento do objeto colimado.



Repise-se que o setor técnico competente, através de parecer, constatou a inexecuibilidade da proposta apresentada pela a empresa Recorrente, razões mais que suficiente para motivar a decisão de desclassificação da proposta apresentada, em prol dos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, segurança jurídica e busca da proposta mais vantajosa.

Por fim, estando a proposta apresentada pela a empresa CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A ora Impugnante dentro dos critérios exigidos no edital, e, conforme parecer técnico de forma exequível, a decisão desta douta Comissão Permanente de Licitação não merece ser reformada, em face de todo o exposto.

#### IV - DOS PEDIDOS

Isto posto, a Impugnante CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A espera que as razões ora invocadas sejam detidas e criteriosamente analisadas, para que a Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria de Obras Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos **MANTENHA A DECISÃO QUE JULGOU DESCLASSIFICADA A EMPRESA B&Q ENERGIA**, tendo como base o parecer técnico realizado por setor competente, bem como os fundamentos ora apresentados, e, ao final, **manter a decisão que julgou a empresa CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017- SECOMP/CPL – PROC Nº 0580717.**

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Salvador-BA, 16 de outubro de 2017.

**CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A**

CNPJ Nº 02.966.986/0001-84

Ricardo Marques Imbassahy  
Diretor Financeiro

Pedro Alcantra  
Diretor Comercial

	VALOR DO EDITAL	K MÁXIMO
VALOR ORÇADO PELA A ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.613.579,68	0,50
MÉDIA ARIMÉTICA DOS VALORES ACIMA DE 50 % DO VALOR ORÇADO	R\$ 1.150.067,89	
70% DA MÉDIA DO MENOR DOS VALORES (MÉDIA DAS PROPOSTAS ACIMA DE 50%)	R\$ 805.047,52	

COLOCAÇÃO			K	DESCONTO	EXEQUIVEL?
1	B&Q ENERGIA	R\$ 673.715,01	0,4175	58,25%	INEXEQUIVEL
2	CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	R\$ 819.291,92	0,5077	49,23%	OK
3	ELETROBRAS PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉT	R\$ 1.010.812,87	0,6264	37,36%	OK
4	MACRO ENERGIA	R\$ 1.049.970,70	0,6507	34,93%	OK
5	ULTRA ENERGIA	R\$ 1.156.508,96	0,7167	28,33%	OK
6	GREEN X INDÚSTRIA	R\$ 1.188.542,52	0,7366	26,34%	OK
7	BKL CONSTRUÇÕES	R\$ 1.208.120,43	0,7487	25,13%	OK
8	SPATE ENGENHARIA	R\$ 1.282.802,43	0,7950	20,50%	OK
9	GERTECE ENGENHARIA	R\$ 1.484.493,31	0,9200	8,00%	OK





# ESTATUTO SOCIAL DA CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A

CNPJ: 02.966.986/0001-84

NIRE: 2930002758-8

## Capítulo I

### Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

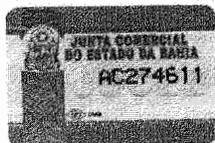
Art. 1º - Sob a denominação de **CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A**, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que forem aplicáveis.

**Parágrafo Único** – A sociedade poderá utilizar o nome fantasia **CITÉLUZ S/A**.

Art. 2º - A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Manoel Dias da Silva, nº 1.784, 2º e 3º andares, Edifício Pituba Trade, Pituba, CEP 41.830-00, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, podendo, entretanto, abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a jurisdição exclusiva da Diretoria, ficando mantidas todas as filiais, já constituídas.

Art. 3º - Constitui objeto da sociedade:

- Estudo e gerenciamento de projetos, assistência técnica e formação de técnicos, realização de obras e serviços referentes à concepção, instalações, manutenção, adaptação de redes de iluminação pública, redes elétricas de distribuição e transmissão de energia, sistemas de controle de tráfego incluindo a implantação, gerenciamento manutenção de sistemas para o trânsito de veículos e pedestres, sistemas de video-monitoramento, video-supervisão e video-proteção, com os sistemas informatizados e eletrônicos associados ou integrados, bem como, de iluminação de edificações, monumentos, painéis e letreiros luminosos, etc. (incluindo fornecimento de materiais e equipamentos) em seu nome ou em nome de associação com terceiros, para pessoas jurídicas de capital privado, público ou economia mista, para municípios, distritos ou regiões metropolitanas, para administrações públicas em geral ou pessoas físicas tudo no âmbito da engenharia elétrica, eletrotécnica e eletrônica.
- Estudo, planejamento e consultoria em projetos de energia e iluminação de edificações, particularmente de bens tombados; Estudo, planejamento e consultoria em projetos de planificação urbana, Planos Diretores de Iluminação Pública e outros relacionados à análise da imagem noturna dos centros urbanos; Estudos, projetos, auditoria e desenvolvimento de produtos de iluminação e mobiliário urbano relacionados a novas tecnologias de cálculo e representação luminotécnica, tudo no âmbito da Arquitetura e Urbanismo.
- Participação direta ou indireta em quaisquer operações relacionadas ao seu objeto social, ou em associações, consórcios ou sociedades civis ou comerciais, nacionais ou estrangeiras, cujo objetivo social seja similar ao da



ORIGINAL EM PAPEL  
COMPROVADO  
E  
AUTENTICADO



12º Ofício de Notas Conceição Gaspar  
Rua Teresinha do Amaral, nº 222 - Pí  
CEP: 41830-540 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3033-6500 - E-mail: 12no@

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que me foi apre-  
Salvador, 28 de Setembro de 2017.

**NAILSON DOS SANTOS LEITE - ESCRIVENTE PL I - NDL**  
1598AE575251

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado de Bahia

Autenticação

1598.AE575251-9

Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

1/11

X  
Y  
Z



sociedade ou útil ao seu desenvolvimento, especialmente, mas não exclusivamente, através de cessão ou transferência de ativos, fusões, criação de novas sociedades ou aquisições de cotas ou ações.

- d) Projeto, construção, manutenção e operação de redes aéreas e subterrâneas de distribuição de energia elétrica.
- e) Obras de Construção Civil vinculadas às atividades de iluminação e de redes de distribuição.
- f) Locação de veículos e/ou guindautos, hidráulicos, cestas e outros equipamentos destinados à execução de serviços de iluminação pública e/ou distribuição de energia elétrica.
- g) Produção e comercialização de energia elétrica.

**Art. 4º** - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, cabendo à assembléia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

## Capitulo II

### Do Capital e das Ações

**Art. 5º** - O capital é de R\$ 15.600.000,00 (Quinze Milhões e Seiscentos Mil Reais), dividido em 15.600.000,00 (Quinze Milhões e Seiscentas Mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

**§ 1º** - O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembléia geral o julgue conveniente, e da seguinte forma:

- a) pela emissão de novas ações
- b) pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembléia geral

**§ 2º** - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembléia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações na proporção das ações já possuídas anteriormente.

**§ 3º** - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2º, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

**§ 4º** - As ações, ou eventualmente suas cautelas representativas, serão assinadas por dois diretores.

**§ 5º** - A pedido do acionista, as ações poderão ser representadas por certificados, títulos múltiplos ou cautelas, mediante o pagamento à companhia do respectivo custo de emissão ou substituição.

**Art. 6º** - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**Art. 7º** - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais de um proprietário para cada unidade.

ORIGINAL EM DUPLICATA  
ORIGINAL EM TRIPLICATA  
ORIGINAL EM QUADRICAMINHA  
ORIGINAL EM QUINTEPLICA  
ORIGINAL EM SESENTA E CINCO PLIEGOS

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar  
Rua Território do Amapá, nº 222 - Pituba  
CEP 41830-546 - Salvador, BA  
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail:

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que me foi ap.  
Salvador, 28 de Setembro de 2017.

**NAILSON DOS SANTOS LEITE - ESCR.**  
1592AE575255

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticação

1598.AE575250-0

Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



2/11



**Art. 8º** - A oferta de compra de ações que resulte em transferência do controle societário deve ser dirigida a todos os acionistas, nas mesmas condições.

**§ Único** - Caso haja pagamento de prêmio de controle pelo novo adquirente, este deve ser dividido entre todos os acionistas que aceitarem aderir a oferta na proporção das ações alienadas.

### Capítulo III

#### Da Administração da Sociedade

**Art. 9º** - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

**Art. 10** - O Conselho de Administração será composto de até 5 (cinco) membros efetivos acionistas, e igual número de suplentes, acionistas ou não, não necessariamente residentes no país, eleitos para um período de 3(três) anos pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. Dentre os eleitos, a mesma assembléia geral designará aquele que ocupará a função de Presidente.

**§ 1º** - Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração", devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores e o respectivo registro e publicação da Ata que os nomeou, na Junta Comercial do Estado da Bahia e no Diário Oficial, respectivamente, sendo válidos todos os atos praticados durante este período.

**§ 2º** - A assembléia geral fixará o montante global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e este órgão, em reunião, distribuirá tal remuneração entre seus membros.

**§ 3º** - O quorum mínimo para a reunião do Conselho de Administração será de 03 (três) Conselheiros.

**Art. 11** - Em caso de vaga de qualquer cargo efetivo do Conselho de Administração, assumirá primeiramente o suplente de tal e, dentro de 30 (trinta) dias do evento que provocou a vaga, será convocada assembléia geral dos acionistas para preenchimento do cargo.

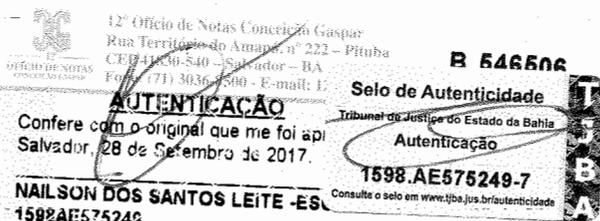
**§ 1º** - No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou impedido temporariamente será substituído pelo seu suplente.

**§ 2º** - Nas hipóteses previstas neste Artigo, de vaga, ausência ou impedimento temporário, o suplente agirá, inclusive para o efeito de votação em reunião do Conselho.

**Art. 12** - O Conselho de Administração tem a função primordial de estabelecer as diretrizes fundamentais da política geral da sociedade, verificar e acompanhar sua execução, cumprindo-lhe especialmente:

- i) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- ii) eleger e destituir os diretores da sociedade, fixando-lhes as atribuições que não estejam, especificamente, previstas neste Estatuto ou na lei;
- iii) fiscalizar a gestão dos diretores.

ORIGINAL  
EM  
DOIS  
EXEMPLARES  
O  
ORIGINAL  
EM  
DOIS  
EXEMPLARES



Handwritten signatures and initials, including a date 3/11.



- iv) examinar, a qualquer tempo, os livros, papéis e outros documentos da sociedade;
- v) solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- vi) convocar a assembléia geral quando julgar conveniente ou necessário;
- vii) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- viii) deliberar sobre a emissão de novas ações até o limite autorizado, fixando o preço de emissão das ações, observadas as disposições do Artigo 170 da Lei nº 6.404/76;
- ix) escolher e destituir os auditores independentes da sociedade, se julgar conveniente a sua contratação pela sociedade;
- x) aprovar o planejamento estratégico e o orçamento empresarial anual e plurianual da sociedade e suas posteriores alterações
- xi) apresentar à assembléia geral as contas anuais, as suas observações sobre o relatório da Diretoria, e propostas de destinação dos lucros sociais e de alterações estatutárias; e
- xii) fixar os limites dentro dos quais a Diretoria fica autorizada a promover a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros e a assinatura de contratos com terceiros.
- xiii) decidir por unanimidade em caso de aquisição ou de participação de outras empresas.

**Art. 13** - Os contratos e acordos estabelecidos direta ou indiretamente entre a sociedade e seu Presidente, um dos membros do Conselho de Administração ou da diretoria, um dos acionistas ou, no caso de uma sociedade acionista, a entidade controladora, deverão ser submetidos à autorização preliminar do Conselho de Administração. A mesma regra será aplicada para qualquer contrato ou acordo na qual uma das pessoas acima mencionadas – as quais serão denominadas “Pessoa Interessada”, para melhor atendimento desta Cláusula, esteja direta ou indiretamente envolvida. A Pessoa Interessada é obrigada a informar ao Conselho de Administração, que por sua vez votará sem a participação da mesma.

§ 1º. Caso algum contrato ou acordo que não tenha sido aprovado seja efetivado, a Pessoa Interessada deverá indenizar a sociedade por qualquer dano decorrente.

§ 2º. São formalmente proibidos entre a sociedade e os administradores ou conselheiros os seguintes atos:

- (i) empréstimo,
- (ii) facilidade de caixa, em conta corrente ou outra modalidade,
- (iii) caução ou aval da sociedade para compromissos particulares com terceiros.

§ 3º. Esta proibição aplica-se a todos os dirigentes de fato ou de direito, a todos os representantes da sociedade, bem como aos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até o terceiro grau das pessoas mencionadas neste artigo.

Handwritten signatures and the date 4/11.

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar  
Rua Território do Amapá, nº 222 -  
CEP 41830-540 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3036-8500 e-mail: 12

**Selo de Autenticidade**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticidade  
1598.AE575248-9  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original que me foi apr  
Salvador, 28 de Setembro de 2017.

**NAILSON DOS SANTOS LEITE -ESCREVENTE PL I - NDL**  
1598AE575248





§ 4º. Essas disposições não se aplicam aos contratos e acordos relativos a operações correntes e concluídas em condições normais, mas esses contratos e acordos devem em todo caso ser comunicados ao Conselho de Administração pela Pessoa Interessada.

**Art. 14** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da sociedade ou em qualquer outra localidade escolhida, mediante convocação do seu Presidente ou de quaisquer dois Conselheiros. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio.

§ 1º - As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho, mediante comunicação, por escrito, expedida com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, devendo dela constar o local, dia e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia.

§ 2º - A convocação prevista no parágrafo anterior será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, ou desde que os mesmos manifestem sua concordância à dispensa daquelas formalidades.

§ 3º - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessário a presença de, no mínimo 03 (três) de seus membros, sendo considerado como presente aquele que estiver, na ocasião, representado por seu suplente, ou que tiver enviado seu voto por escrito.

§ 4º As reuniões do Conselho poderão ser feitas por áudio ou vídeo conferência dentro ou fora do território brasileiro, na condição que todos os participantes possam ser identificados, acompanhar e intervir em tempo real na as deliberações, discutir os documentos relativos aos assuntos abordados, e que a ata mencione esta condição.

§ 5º - As resoluções do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões, cabendo ao Presidente do Conselho, ou a seu suplente, também o voto de desempate.

§ 6º - As resoluções podem ser aprovadas na base de uma consulta escrita ou de um acordo expresso por escrito. Neste caso devem constar claramente no documento o assunto da decisão e o acordo dos conselheiros. O processo de assinatura deverá ser concluído num prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de recepção da proposta por todos os conselheiros, ou numa data indicada no documento da deliberação.

§ 7º - A venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer outra forma, ou a hipoteca, penhor ou ônus de qualquer espécie, de bens imóveis da sociedade, dependem da autorização e aprovação do Conselho de Administração.

**Art. 15** - A Diretoria é o órgão executivo da Administração da Companhia e tem competência para praticar, dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, pelo Estatuto Social e pela Lei todos e quaisquer atos relativos ao objeto social, que envolvam responsabilidade direta ou indireta da sociedade, representando-a sempre, em juízo ou fora dele, exceto os atos que, de acordo com este Estatuto, sejam de competência de outro órgão.

§ único: Compete à Diretoria principalmente:

- cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, as resoluções do Conselho de Administração e a legislação em vigor;



Handwritten signatures and the date 5/11.



- b) praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social;
- c) criar e extinguir filiais;
- d) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e/ou estatutárias pertinentes e as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- e) definir as estruturas operacionais, dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- f) elaborar o plano de investimentos e de custeio anual, devendo submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- g) decidir sobre a aquisição, alienação, arrendamento, elaboração de propostas comerciais, assinatura de contratos e quaisquer outras operações financeiras, cessão e transferência ou gravames dos meios necessários a operação da empresa;
- h) apresentar propostas sobre as matérias de competência do Conselho de Administração, quando couber;
- i) manifestar-se sobre as demonstrações financeiras de cada exercício, fazendo constar da minuta do Relatório da Administração, a ser submetida ao Conselho de Administração, todas as informações que julgar necessárias ou úteis à deliberação daquele órgão e da Assembléia Geral Ordinária;
- j) apresentar proposta de distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio ao Conselho de Administração;
- k) apresentar anualmente ao Conselho de Administração o relatório dos contratos e acordos relacionados no Artigo 13 retro, já vigentes ou que tenham entrado em vigor durante o exercício;
- l) acompanhar e avaliar os negócios da Companhia e das sociedades controladas, coligadas e/ou consórcios de que participe, com base nas estatísticas, relatórios e demonstração que lhe forem submetidos;
- m) autorizar o ingresso em juízo da companhia, bem como atos de renúncia, transação judicial ou extrajudicial, para por fim a litígios ou pendências;
- n) admitir ou demitir empregados, obedecidas as normas do regulamento de pessoal da Companhia e as demais atinentes à espécie.

**Art. 16** - A Diretoria será composta por no máximo 06 (seis) membros, acionistas ou não, mas todos residentes no país.

**§ 1º** - Os diretores serão eleitos por maioria de votos dos membros do Conselho de Administração, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

**§ 2º** - O mandato dos diretores vigorará até o registro e publicação, na Junta Comercial e Diário Oficial do Estado da Bahia, da Ata da reunião do Conselho de Administração que elegeu seus sucessores, devendo ser considerados válidos todos os atos praticados pela a diretoria, durante este período;

**§ 3º** - Os diretores serão investidos mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria.

SE  
L  
V  
A  
R  
O  
R  
I  
G  
I  
N  
A  
L  
E  
S  
E  
L  
V  
A  
R  
O  
R  
I  
G  
I  
N  
A  
L  
E  
S



12º Office de Notas Concórdia Go  
Rua Terceirão do Amapá, nº 222  
Cp 41830-540 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3033-8300 - E-mail: 1

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que me foi ap  
Salvador, 28 de Setembro de 2017.

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Autenticação

1598.AE575246-2

Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



6/11

**NAILSON DOS SANTOS LEITE -ESCREVENTE PL I - NCL**  
1598AE575246





§ Único - O Código de Conduta também deverá cobrir principalmente os seguintes assuntos: a) cumprimento das leis e pagamento de tributos, bem como pagamentos ou recebimentos questionáveis; b) solução para os eventuais conflitos de interesses; c) informações privilegiadas; d) doações; e) meio Ambiente; f) assédio sexual; g) segurança no trabalho; h) atividades políticas; i) nepotismo; j) exploração do trabalho adulto e infantil; k) política de negociações das ações da empresa.

#### Capítulo IV

##### Do Conselho Fiscal

Art. 22 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente que só será instalado pela Assembléia Geral, quando solicitado por acionista, na forma da lei.

Art. 23 - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três), e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral entre pessoas naturais, residentes e domiciliadas no País, que preencham as exigências contidas no Art. 162 da Lei nº 6.404/76.

§ Único - Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição e poderão ser reeleitos.

#### Capítulo V

##### Da Assembléia Geral

Art. 24 - Nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, reunir-se Assembléia Geral Ordinária, as extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da lei.

§ Único - As assembléias gerais ordinárias ou extraordinárias serão presididas pelo presidente do Conselho de Administração ou seu suplente, e na falta destes, por qualquer dos acionistas presentes, escolhidos por aclamação.

Art. 25 - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembléia geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 70% (setenta por cento) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

§ 1º - Os acionistas poderão ser representados por terceiros, devendo o representante apresentar uma procuração específica mencionando a data, o lugar e a pauta da assembléia. Os representantes legais e os procuradores constituídos deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da sociedade, até 72 (setenta e duas) horas antes das Assembléias.

§ 2º - A Assembléia Geral, depois de instalada, elegerá o secretário que, juntamente com o presidente aclamado, formarão a mesa; a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia.

Art. 26 - As resoluções deverão ser adotadas de acordo com a maioria estabelecida por Lei, exceto no que concerne às resoluções relativas às matérias a seguir relacionadas, que deverão ser aprovadas pelos acionistas que representem mais de 80% (oitenta por cento) do capital total:

SEMPRE VALER O ORIGINAL

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar  
Rua Território do Amapá, nº 222 -  
CEP 41836-540 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3036-4500 - E-mail: 12o  
OFÍCIO DE NOTAS  
CONCEIÇÃO GASPAR

**AUTENTICAÇÃO**  
Confira com o original que me foi apresentado em  
Salvador, 28 de Setembro de 2017.

**Selo de Autenticidade**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticação  
1598.AE675244-6  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

**NAILSON DOS SANTOS LEITE - ESCRIVENTE PL I - NDL**  
1598AE675244



8/11





## Capítulo VII Da Liquidação

**Art. 32** - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à assembléia geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação.

§ 1º - Os acionistas podem autorizar o liquidante a continuar a atividade social, ou a entrar em novos negócios se a liquidação assim requerer.

§ 2º - O saldo remanescente, após apuração do passivo, será distribuído entre os acionistas proporcionalmente ao número de ações que cada um possui.

## CAPÍTULO VIII

### Das Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 33** - Qualquer dos Acionistas, ou Grupo de Acionistas representando ao menos 5% (cinco por cento) do capital social terá o direito de inspecionar os livros, registros ou outros documentos da Companhia, em sua sede. O Acionista que solicitar a inspeção deverá suportar todos os custos relacionados a esta e deverá tomar todas as medidas necessárias de modo a não perturbar as atividades regulares da Companhia.

**§ Único** - Os Acionistas, ou Grupo de Acionistas representando ao menos 5% (cinco por cento) do capital social terão o direito de executar diligências na Companhia com o propósito de verificar o andamento de seus negócios, contanto que: (i) tais diligências não perturbem as atividades da Companhia e (ii) a data e a duração de cada diligência estejam previamente acertadas.

**Art. 34** - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76, e legislação posterior.

## Capítulo IX

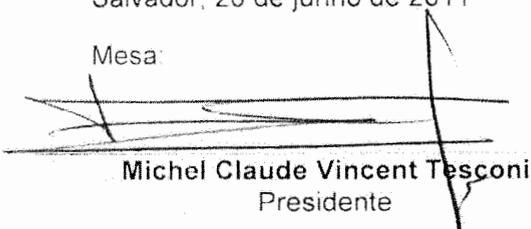
### Foro e Resolução de Controvérsias

**Art. 35** - As Partes farão o possível para dirimir amigavelmente todas as pendências oriundas da execução, interpretação e/ou ruptura do presente contrato.

Caso não cheguem a uma solução amigável, quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao foro da cidade de Salvador, BA, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Salvador, 20 de junho de 2011

Mesa:

  
**Michel Claude Vincent Tesconi**  
Presidente

  
**Nicolas Jean François Gounin**  
Secretário



12º Ofício de Notas Conciliação Gaspar  
Rua Território do Amapá, nº 222  
CEP 41830-540 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3036-3500 - E-mail: 12

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original que me foi apr  
Salvador, 28 de Setembro de 2017.

**Selo de Autenticidade**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticação  
1598.AE575242-0  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

**TJBA**

**NAILSON DOS SANTOS LEITE - ESCRIVENTE PLT - NDL**  
1598AE575242

ESTATUTO SOCIAL DA CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A



Acionistas:

*[Signature]*  
CITELUM S/A  
Michel Claude Vincent Tesconi

*[Signature]*  
Jean Sebastien Decavelle

*[Signature]*  
Michel Claude Vincent Tesconi

*[Signature]*  
Sérgio Catão Aguiar

Visto da Advogada:

*[Signature]*  
Kátia Maria Miranda de Oliveira  
OAB/BA 605-B

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2011 SOB Nº: 97131297  
**JUCEB** Protocolo: 11/197194-2, DE 31/08/2011

Empresa: 29 3 0002758 8  
CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO  
URBANA S/A

*[Signature]*  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

12º Office de Notas Conceição Gaspar  
Rua Terrapleno do Amanhã, nº 222  
CEP: 41.530-540 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3036.7500 - E-mail: 12

**Selo de Autenticidade**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original que me foi apre  
Salvador, 28 de Setembro de 2017.

**Autenticação**  
1598.AE575241-1  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

**NAILSON DOS SANTOS LEITE - ESCRIVENTE PL I - NDJ**  
1598AE575241

**TJBA**

*[Signature]*  
11/11

COMUNICADO

Sobral-CE, 10 de outubro de 2017.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Às Empresas Licitantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS EXISTENTES POR LUMINÁRIAS DE LED, PERTENCENTES À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS BAIRROS CIDADE DOUTOR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES (TERRENOS NOVOS) E VILA UNIÃO, AMBOS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE

ATT: Sr(s). Representante(s)

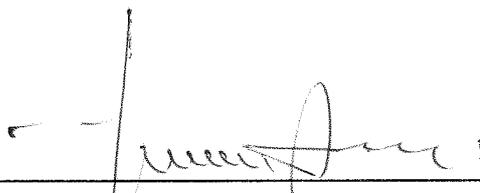
REF: RECURSO ADMINISTRATIVO

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, parágrafo 3º do artigo 109 da lei 8.666/93, comunica as empresas licitantes do Processo acima mencionado que a empresa **B & Q ENERGIA LTDA** interpôs recurso administrativo (Processo nº P007223/2017, datado de 09 de outubro de 2017, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, conforme aviso de resultado da conferência de inexequibilidade das propostas comerciais datada de 02 de outubro de 2017. Portanto, fica desde já aberto o prazo para as empresas licitantes apresentarem suas contrarrazões conforme legislação vigente.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



---

**EDSON LUIS LOPES ANDRADE**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação



E-mail

licitacao licitacao &lt;licitacao@sobral.ce.gov.br&gt;

**REFERENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017.**

1 mensagem

licitacao licitacao &lt;licitacao@sobral.ce.gov.br&gt;

10 de outubro de 2017 09:10

Para: macro@grupomacro.com.br, ramilosconstrucoes@hotmail.com, BEQenergia <beq@beq.com.br>, contato@greenx.com.br, BKL CONSTRUÇÕES LTDA BKL CONSTRUÇÕES LTDA <bkletrica@yahoo.com.br>, spateeng@hotmail.com, eletrobrasltda@ig.com.br, eletrobras@hotmail.com, megafaceletrificacoes@gmail.com, cesar@ultra.eng.br, braulio@ultra.eng.br, gertece@gerteceengenharia.com.br, Fabiana Silva dos Santos <fabianasantos@citelum.com.br>, marcus Cunha <marcus@citelum.com.br>

Srs. Representantes, bom dia.

Segue anexo COMUNICADO CONTRARRAZÃO e RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA B&amp;Q ENERGIA LTDA.

**2 anexos****COMUNICADO.PDF**

288K

**RECURSO ADMINISTRATIVO-RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS COMERCIAIS..PDF**

8446K





Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada a reunião, lavrando em 04 (quatro) vias, a presente ata que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas, pelos membros da mesa que a presidiu e assinada a seguir por todos os presentes. (Confere com o original)

Salvador, 20 de junho de 2011 .

Mesa:

Michel Claude Vincent Tesconi  
Presidente

Nicolas Jean François Gounin  
Secretário

Acionistas:

  
CITÉLUM S/A  
Michel Claude Vincent Tesconi  
  
Michel Claude Vincent Tesconi  
Jean Sebastien Decavelle  
Sérgio Catão Aguiar

**JUCEB** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2011 SOB Nº: 97131/97  
 Protocolo: 11/197194-2, DE 31/08/2011

Empresa: 29 3 0002758 8  
 CITÉLUM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO  
 URBANA S/A

HÉLIO PORTELA RAMOS  
 SECRETARIO-GERAL

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar  
 Rua Território do Amapá, nº 222  
 CEP 41830-200 - Salvador - BA  
 Fone: (71) 3031-2100. E-mail: 12  
 Oficio@notas.ba.gov.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original que me foi ap  
 Salvador, 28 de Setembro de 2017.

**Selo de Autenticidade**  
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
 Autenticação  
 1598.AE575111-3  
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

**T J B A**

1598AE575111







**4º TABELIONATO DE NOTAS**  
Bel. Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

**4º TABELIONATO DE NOTAS**  
Salvador - Bahia  
Rua: Bel. Gustavo Calmon de Amorim

**4º TABELIONATO DE NOTAS**  
Palácio Judiciário do Estado da Bahia  
Av. Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Summit - 3º andar - Camêlo das Antas  
CEP: 41820-020 - Salvador - BA - Fone: (71) 3019-1235 / 3018-1266

**AUTENTICACAO**  
Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.  
Salvador 09/10/2017. Em testemunho (\_\_\_\_) da verdade.

**JOZETE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA - ESCRIVENTE**  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

**Selo de Autenticidade**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticação  
**1604.AC957274-9**  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

A vertical stamp with the word "BAHIA" written vertically on the right side of the authentication seal.



CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A  
 CNPJ: 02.966.986/0001-84  
 NIRE: 2930002758-8

Ata de Reunião de Diretoria  
 realizada em 10 de dezembro de 2012

Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2012, às 10 horas, em sua sede social, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Manoel Dias da Silva, nº 1784, Edf. Pituba Trade, 2º e 3º andares, reuniram-se os abaixo assinados diretores da CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A. Dando início aos trabalhos para presidir a reunião foi eleito, por aclamação, o Sr. Cesar Augusto Ribeiro Teixeira que aceitando a incumbência, convidou a mim, Nicolas Jean-François Gounin para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos. Inicialmente declarou o Presidente que o objetivo da reunião era

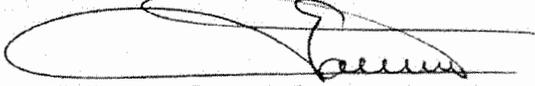
- (i) Alterar o endereço da sua sede estabelecida na **Avenida Manoel Dias da Silva, nº 1784, Edf. Pituba Trade, 2º e 3º andares, Pituba, Salvador Bahia, CEP 41.830-001**, NIRE: 2930002758-8, para a Rua Ewerton Visco, 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, sala 2302, Caminho das Árvores, CEP:41.820-022, Salvador, Bahia.

Colocada a matéria em discussão e posterior votação, verificou-se, por unanimidade:

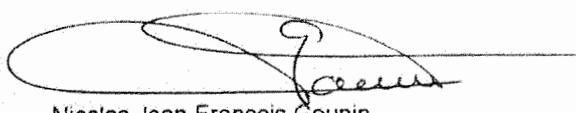
- (ii) A aprovação da transferência da sede estabelecida na **Avenida Manoel Dias da Silva, nº 1784, Edf. Pituba Trade, 2º e 3º andares, Pituba, Salvador Bahia, CEP 41.830-001**, NIRE: 2930002758-8, para a Rua Ewerton Visco, 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, sala 2302, Caminho das Árvores, CEP:41.820-022, Salvador, Bahia.

A seguir o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Salvador, 10 de dezembro de 2012

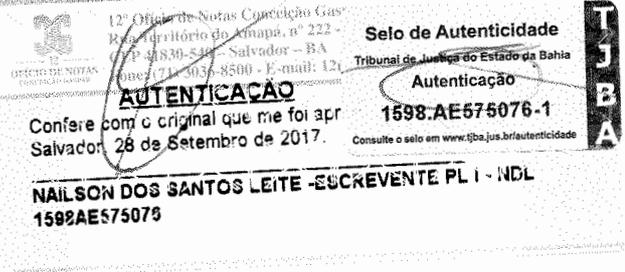
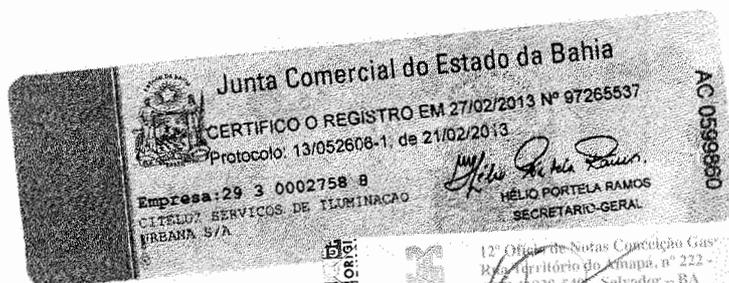
  
 Cesar Augusto Ribeiro Teixeira – Presidente

  
 Nicolas Jean-François Gounin – Secretário

  
 Cesar Augusto Ribeiro Teixeira  
 Diretor Geral

  
 Nicolas Jean-François Gounin  
 Diretor Administrativo Financeiro

  
 João Bosco Barreto Guimarães  
 Diretor de Operações





**FABRICA DE GAZES INDUSTRIAIS AGRO-PROTETORAS FAGIP S.A.**  
CNPJ: 15.126.501/0001-86

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**  
Senhores Acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à aprovação de V.Sas. as demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011, Salvador, 31 de janeiro de 2013

**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011**

	2012	2011		2012	2011
<b>Ativo</b>			<b>Passivo</b>		
Circulante	6.155	5.815	Circulante	4.638	3.416
Não Circulante	982	1.019	Não Circulante	2.214	2.424
Ativo Permanente	3.154	2.455	Patrimônio Líquido	3.439	3.449
Total do Ativo	10.291	9.289	Total do Passivo	10.291	9.289

**DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS**

	2012	2011		2012	2011
Receita operacional bruta	11.025	11.304	Saldos em 31/12/2011	7.966	344
(-) Deduções s/ vendas	(2.151)	(2.029)	Cap. Res. Res. Luc/Prej. Patrim. Soc. Lucro Res. Acumul. Total	344	3.068
Custos dos produtos vendidos	(7.028)	(7.097)	Ajust. Exerc. Anteriores		3
Lucro bruto	1.846	2.178	Prejuízo do Exercício		(13)
Receitas (despesas) operacionais	(1.859)	(2.191)	Saldos em 31/12/2012	7.966	344
Resultado do Exercício	(13)	(13)	Res. (7.999)		3.439

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

	2012	2011
Fluxo de Caixa atividades Operac./Lucro/Prejuízo Exercício	(13)	(13)
Ajustes para Reconciliar o Prejuízo Lucro/Prejuízo Exercício ajustado	161	104
(Aumento) Reduções nos Ativos	148	91
Aumento (Reduções) nos Passivos	(325)	1.050
Caixa Líq. gerado pelas ativ. operacionais	1.012	(1.215)
Atividades de Investimento.	835	(74)
Financiamento e Liquid. Impostos (Redução) Aumento líquido das Disponibilidades e equivalentes	(657)	41
Variação Disponível, e equivalentes - no início do exercício	(22)	(33)
- no fim do exercício	(117)	(150)
(Redução) Aumento líquido das Disponibilidades e equivalentes	95	117
As notas explic. são parte integ. das demonstr. financeiras	(22)	(33)

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

1. **Contexto Operacional:** A Sociedade tem como objeto social a industrialização e comercialização de tecidos. Em 11/02/03, foi definida Concordata preventiva na 22ª vara Cível da cidade do Salvador/BA, através do processo nº 140039622244-4.

2. **Apresentação e Elaboração das Demonstrações Contábeis:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade e práticas adotadas no Brasil, consoante lei das sociedades por ações e alterações incorporadas pelas leis 11.538/07 e Lei 11.941/09. Todas as demonstrações acima estão apresentadas em milhares de Reais. As demonstrações financeiras completas encontram-se à disposição em nossa sede social.

**DIRETORIA**

DANILO ROSA DE ANDRADE  
Contador, CRC/BA - 24.269/O

ANA MARIA DE OLIVEIRA GORDILHO  
Diretora Presidente

EDUARDO CATHARINO GORDILHO  
Diretor Superintendente

JORGE CATHARINO GORDILHO  
Diretor Administrativo

SED-0383

**GUARDA DE DOCUMENTOS**

A Egba no mundo digital

O arquivo de sua empresa guardado em local seguro e disponível para consulta a qualquer hora.

egba  
EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA

Bahia GOVERNO  
TERRA DE TODOS NÓS

www.egba.ba.gov.br

Tel.: (71) 3116 2805 FAX: (71) 3116 2901

**CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A**

CNPJ: 02.965.996/0001-84  
NIRE: 2930002758-8

**ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2012**

Aos 10/12/2012, às 10 horas, em sua sede social, na Cidade do Salvador, BA, na Avenida Manoel Dias da Silva nº 1784, Edif. Pituba Trade, 2º e 3º andares, reuniram-se os abaixo assinados diretores da CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A. Dando início aos trabalhos para presidir a reunião foi eleito, por aclamação, o Sr. Cesar Augusto Ribeiro Teixeira que aceitando a incumbência, convidou a mim, Nicolas Jean-François Gounin para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos, inicialmente declarou o Presidente que o objetivo da reunião era (i) Alterar o endereço da sua sede estabelecida na Avenida Manoel Dias da Silva, nº 1784, Edif. Pituba Trade, 2º e 3º andares, Pituba, Salvador Bahia, CEP 41.830-001, NIRE: 2930002758-8, para a Rua Ewerton Visco, 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, sala 2302, Caminho das Árvores, CEP 41.820-022, Salvador, Bahia. Colocada a matéria em discussão e posterior votação, verificou-se, por unanimidade (ii) A aprovação da transferência da sede estabelecida na Avenida Manoel Dias da Silva, nº 1784, Edif. Pituba Trade, 2º e 3º andares, Pituba, Salvador Bahia, CEP 41.830-001, NIRE: 2930002758-8, para a Rua Ewerton Visco, 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, sala 2302, Caminho das Árvores, CEP 41.820-022, Salvador, Bahia. A seguir o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Salvador, 10/12/2012. Cesar Augusto Ribeiro Teixeira - Presidente, Nicolas Jean-François Gounin - Secretário, Cesar Augusto Ribeiro Teixeira - Diretor Geral, Nicolas Jean-François Gounin - Diretor Administrativo Financeiro, João Bosco Barreto Guimarães - Diretor de Operações, JUCEB, Certificado em: 27/02/2013, nº 97265537, Heli Portela Ramos Secretário Geral.

SED-0384

Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2013 Nº 87274846  
Protocolo 13/078712-4, de 29/03/2013

Empresa: 29 3 0002758 8  
CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A

Heli Portela Ramos  
SECRETARIO-GERAL

**DIVERSIDADE EM SERVIÇOS**

A Egba no mundo digital

Livros  
Jornais  
Revistas  
Folders  
Cartazes  
Cartões  
Impressos com dados variáveis  
Impressão sob demanda

egba Bahia GOVERNO  
TERRA DE TODOS NÓS

www.egba.ba.gov.br

4º TABELIONATO DE NOTAS  
Bcl. Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

4º TABELIONATO DE NOTAS  
Salvador, Bahia

4º TABELIONATO DE NOTAS  
Salvador, Bahia

Av. Tancredo Neves - Nº 3.906 - Shopping Samaré - 3º andar - Caminho das Árvores  
CEP 41820-020 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3019-1256 / 3018-1266

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que me foi apresentado, dou fe. Salvador 08/08/2017. Em testemunho da verdade.

LUCIMEIRE MENEZES SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticação  
1604.AC886802-4  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticacao



### UTI reabre com nova equipe em Curitiba

**HOSPITAL EVANGÉLICO A UTI** geral do Hospital Evangélico de Curitiba voltou a abrir na manhã de ontem, depois de quase duas semanas fechada devido às prisões de médicos e funcionários que trabalhavam no local. Seis pessoas - cinco médicos e uma enfermeira - foram indicadas pela polícia sob suspeita de provocar mortes de pacientes para liberar leitos. Todas negam as acusações. A administração do hospital, que é mantido por 13 denominações evangélicas, promoveu um culto para marcar a reabertura da UTI, dando ênfase à história da instituição e à ideia de que "o momento de crise está superado". Funcionários e convidados usavam um bônus com um rosto feliz e a expressão "Eu sou SEB (Sociedade Evangélica Beneficente)", que é a mantenedora do

hospital. O acessório integra uma campanha motivacional interna, que foi antecipada depois das prisões para elevar a autoestima da equipe. Os funcionários que trabalhavam na UTI geral, sob o comando da médica Virginia Helena Soares de Souza, que está presa preventivamente, foram todos realocados. A maioria tirou férias, concedidas pela administração. No total, 60 novos profissionais foram contratados. A UTI também passou por uma reforma e mudou de nome: ela foi somada a outras estruturas e agora se divide em UTI 1, 2 e 3. As investigações policiais que resultaram nas prisões foram encerradas no início da semana, quando seis pessoas foram indicadas sob suspeita de homicídio qualificado e formação de quadrilha.



**CHUVAS PROVOCAM ESTRAGOS EM SÃO PAULO** Fortes chuvas atingiram São Paulo, ontem, provocando diversos alagamentos, além de afetar os trens e aeroportos. O trânsito também ficou bastante congestionado. No horário de pico, a cidade tinha 239 quilômetros de congestionamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 012/13.** Toma pública a licitação no dia 21/03/2013, às 09h30, no sede da Prefeitura Municipal, quanto estiverem sendo realizados os trabalhos de serviços para a aquisição de Cimento, Areia Lavada e Brita para utilização na manutenção e preservação da base comunitária municipal, instalações municipais, vias e logradouros públicos para que a Secretaria de Infraestrutura possa executar satisfatoriamente suas atividades para o ano de 2013 (dois mil e treze), conforme especificado no Edital. O Edital completo estará disponível a partir do dia 12 de Março de 2013, através de solicitação para o seguinte e-mail: [projeto@itapetinga.com.br](mailto:projeto@itapetinga.com.br) e na sede do DPOC, de segunda a quinta das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h e sextas feiras das 08h30 às 12h. Fabricio Barboza Cordeiro/Pregoeiro Oficial - PMI.

**PREÇO PRESENCIAL Nº 013/13.** Toma pública a licitação no dia 21/03/2013, às 10h00, no sede do DPOC, da Prefeitura Municipal quanto estiverem sendo realizados os trabalhos de serviços para a contratação de empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL (óleo diesel, gasolina e álcool), em nome, para abastecimento dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Itapetinga para o ano de 2013 (dois mil e treze), conforme especificado no Edital. O Edital completo estará disponível a partir do dia 12 de Março de 2013, através de solicitação para o seguinte e-mail: [projeto@itapetinga.com.br](mailto:projeto@itapetinga.com.br) e na sede do DPOC, de segunda a quinta das 08h30 às 11h30 e das 14h às 17h e sextas feiras das 08h30 às 12h. Fabricio Barboza Cordeiro/Pregoeiro Oficial - PMI.

**Bahia**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**  
**HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - HGRS**  
**AVISO DE ADIAMENTO**

O Pregão do HGRS comunica aos interessados no Pregão Presencial nº 014/2013, Objeto: Aquisição de Produtos Químicos e Biológicos de Laboratório, com data de abertura para o dia 15.03.13, às 10:00 horas, que por motivo de correção de Rm nº 19.01754/2013 o mesmo está sendo adiado para o dia 18.03.13 às 09:00 horas. Votor, 07 de março de 2013. Antonio Bonifim Reis de Silva - Pregoeiro Oficial - HGRS.

**SESAB**

**Bahia**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2013 - PACTO/SEC**

Abertura: 21/03/2013 às 10h (horário de Brasília) - Objeto: Aquisição de suporte para livros. Família: 75.20. Local: Secretaria de Educação - SEC, situada na 5ª Avenida, Nº 500, Plataforma II, Terço, Sala 03, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, Brasil. CEP: 41.745-000. Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados poderão obter informações pelo e-mail e acessar também no endereço eletrônico: [www.comprasnet.br](http://www.comprasnet.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). ID - 472311. Melhor esclarecimento através do telefone: 71-3115140/36998 e/ou fax: 71-31151320. Salvador, 06/03/2013. Edson de Souza Andrade - Pregoeiro Oficial.

**SEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEBI**  
 CNPJ: 13.834.812/0001-03

**ERRATA / AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL**  
**PROCESSO Nº LC - 07/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012 - ONDE SE LE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012 - LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013 ITEM Nº 3 DO EDITAL - ONDE SE LE: As empresas interessadas na participação do certame deverão apresentar amostras, bem como, realizar a análise microbiológica de todos os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis presentes nesta licitação e laudos das análises microbiológicas de todos os gêneros alimentícios perecíveis com validade mínima de 30 (trinta) dias. Serão exigidos os Laudos dos seguintes produtos: 01-Pão 02-Extrato de Tomate 03-Ingruente Integral 04-Margarina Vegetal 05-Polpas de Frutas (todas as sabores exigidos no edital) 06-Cheijo Mussarela 07-Todos os produtos do Lote 04 (Carriés e Aves).**

**Bahia**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**  
**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2013**

Abertura: 22/03/2013 às 09h30 min - Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA, CAMINHÃO MÓVIL A DIESEL, ADAPTADO COM QUINZE ARTICULADO TIPO MÜNCK, Família: 23.28 - Local: 4ª Avenida nº 400, Plataforma II, Lado "B", andar, Sala 111, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA.

Os interessados poderão obter informações pelo e-mail e acessar também no endereço eletrônico: [www.comprasnet.br](http://www.comprasnet.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). ID - 472311. Melhor esclarecimento através do telefone: 71-3115140/36998 e/ou fax: 71-31151320. Salvador, 06/03/2013. LUCIANA LINDS FARIAS - Pregoeiro Oficial.

**SESAB**

**Bahia**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**  
**HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - HGRS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE	Nº	OBJETO	DATA	HORA	LOCAL
Pregão Presencial	014/13	Aquisição de Medicamentos Cód.85.02	20.03.13	09:00	COPEL
Emprego	107/13	Aquisição de Medicamentos Cód.85.02	20.03.13	10:30	COPEL

Junta Comercial do Estado da Bahia  
 CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 094/004/2013 Nº 0772842  
 Protocolo: 1078113-7 de 20/03/2013

Salvador, 09 de Março de 2013.  
 FÉLIX PEREIRA DE LIMA  
 Presidente  
 A.C. OLIVEIRA  
 Secretário Geral

**Bahia**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / HOSPITAL GERAL CLESTON ANDRADE - HGCA / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

Nº	Objeto	Data	Hora	Local
005/13	Aquisição Material para Congelador	25/03/2013	10:30	HGCA
006/13	Aquisição Material de Laboratório para Hemocultura	25/03/2013	10:30	HGCA
004/13	Aquisição Material de Laboratório para Eletrodo	25/03/2013	14:00	HGCA
005/13	Aquisição de Tiras de Glicemia	26/03/2013	09:00	HGCA
006/13	Aquisição Material Hemogramática	26/03/2013	14:00	HGCA

Os interessados poderão obter informações no site Edital e seus anexos até 24 horas antes da abertura das propostas à Av. Eduardo Fôres de Mota s/n 35 III das 08:00 às 17:00 horas no COPEL. Mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) em qualquer agência do Bradesco. Esclarecimento pelo Telefone: (71) 3228-4771. 11/03 de 2013. 07 de março de 2013.

Elen Cristiane Santana Ribeiro  
 Pregoeira

**SESAB**

**CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A**  
 CNPJ: 02.866.386/0001-64  
 NIRE: 29.30002756-0

**ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2012**

Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2012, às 10 horas, em sua sede social na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Manoel Dias de Silva, nº 1784, Edif. Pituba Trade, 2º e 3º andares, reuniram-se os abaixo assinados diretores da CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A. Dando início aos trabalhos para prestar a reunião foi eleito, por aclamação, o Sr. Cesar Augusto Ribeiro Teixeira que atuando a incumbência, convidou a mim, Nicolas Jean-François Gounin para secretário, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos. Incumbência sacada o Presidente que o objetivo da reunião era (I) Ativar o andamento da sua sede estabelecida na Avenida Manoel Dias de Silva, nº 1784, Edif. Pituba Trade, 2º e 3º andares, Pituba, Salvador Bahia, CEP: 41.820-001, NIRE: 2930002756-0, para a Rua Everton Vico, 230, Ed. Boulevard Sude Empresarial, sala 2302, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-022, Salvador, Bahia, Colocar a mesa em discussão e posterior votação, verificando, por unanimidade, (II) A aprovação da transferência de sede estabelecida na Avenida Manoel Dias de Silva, nº 1784, Edif. Pituba Trade, 2º e 3º andares, Pituba, Salvador Bahia, CEP: 41.820-001, NIRE: 2930002756-0, para a Rua Everton Vico, 230, Ed. Boulevard Sude Empresarial, sala 2302, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-022, Salvador, Bahia. A seguir o Sr. Presidente concordou a palavra e quem dele queira fazer uso e, como ninguém o reivindicou, prosseguindo pelo item necessário à abertura desta ata, e quei, residente e assado, foi lido, aprovada e por todos os presentes assinada; Salvador, 10 de dezembro de 2012. Cesar Augusto Ribeiro Teixeira - Presidente, Nicolas Jean-François Gounin-Secretário, Cesar Augusto Ribeiro Teixeira-Diretor Geral, Nicolas Jean-François Gounin-Diretor Administrativo Financeiro, João Bosco Barreto Guimarães-Diretor de Operações, JUCEB, Cartório em: 27/02/2013, nº 07265637, Helió Pinheiro Ramos Secretário Geral.

### Operação contra tráfico prende 18 policiais no Rio

**DROGAS** A Polícia Civil do Rio de Janeiro prendeu 18 PMs em uma operação realizada ontem contra o tráfico de drogas no morro da Providência, no centro do Rio. Ao todo, eram mais de cem mandados de prisão contra supostos traficantes - 21 deles eram contra policiais militares do 5º BPM (Harmonia) que recebiam propina para não reprimir a ação dos criminosos. No local está instalada uma UPP (Unidade de Polícia Pacificadora) desde 2010. Os policiais recebiam R\$ 100 a R\$ 200 por dia para deixar traficantes agirem livremente. Não foi descoberta a participação de PMs da UPP no esquema. Ao todo, a Polícia Civil cumpriu 56 mandados contra traficantes de drogas e outros três de apreensão a menores.

### Curto-circuito deu início a incêndio que matou casal

**RIO DE JANEIRO** O incêndio que ocasionou a morte do desembargador Ricardo Damião Areosa, 57 anos, e da mulher dele, Cristiane Teixeira, 33, no domingo, teve origem em um curto-circuito na fiação da sala do apartamento do casal. A informação é de um laudo do Instituto de Criminalística, repassado para a polícia. Areosa e a mulher morreram após pularem de uma janela do imóvel onde moravam, no Leblon, Zona Sul do Rio, na tentativa de fugir das chamas.



CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A  
CNPJ: 02.966.986/0001-84  
NIRE: 2930002758-8



**Ata de Reunião do Conselho de Administração**  
**Realizada 13 de Julho de 2015**

Aos 13 dias do mês de julho de 2015, às 10:00 horas, em sua sede social, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco, 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, Sala 2302 – Caminho das Árvores, Salvador / Bahia, reuniram-se os abaixo assinados, Conselheiros representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração da **CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A.** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente esclareceu que o objetivo da reunião era, nos termos do Artigo 12 do Estatuto Social:

- (i) aprovação da alteração do Artigo 1º, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, de forma a excluir o nome fantasia "CITÉLUZ S/A" e atribuir do nome fantasia "CITELUM GROUPE EDF" à denominação social da Companhia; e
- (ii) aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso reste aprovada a proposta de alteração do Artigo 1º, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, conforme descrita no item (a) acima.

Instalada a Assembleia e dado início à discussão das matérias indicadas na ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

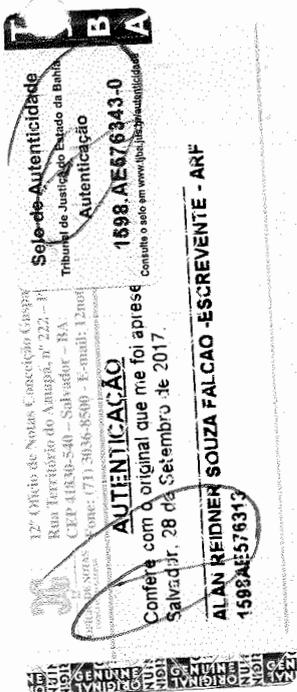
I. Aprovar a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações;

II. Exclusão do nome fantasia "CITÉLUZ S/A" e inclusão do nome fantasia "CITELUM GROUPE EDF", com a conseqüente alteração do Artigo 1º, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia.

(a) aprovar, por unanimidade dos votos, a exclusão do nome fantasia "CITÉLUZ S/A" e a inclusão do nome fantasia "CITELUM GROUPE EDF" à denominação social da Companhia, com a conseqüente alteração do Artigo 1º, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

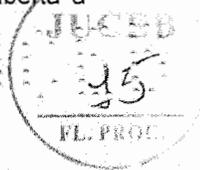
**"Artigo 1º: Sob a denominação de CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que forem aplicáveis.**

**Parágrafo único: A Sociedade poderá utilizar o nome fantasia CITELUM GROUPE EDF."**



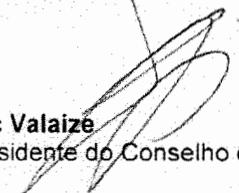


A seguir o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

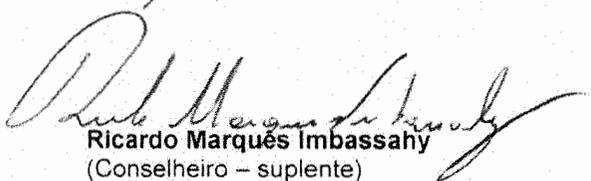


Salvador, 13 de julho de 2015.

Conselheiros Presentes:

  
**Luc Valaizé**  
Presidente do Conselho de Administração

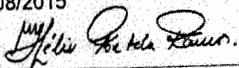
  
**Ricardo David Ivern**  
Conselheiro

  
**Ricardo Marquês Imbassahy**  
(Conselheiro – suplente)

  
**Cesar Augusto Ribeiro Teixeira**  
Conselheiro

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
**JUCEB** CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/08/2015 SOB Nº: 97496481  
 Protocolo: 15/086745-0, DE 28/08/2015

Empresa: 29 3 0002758 8  
 CITELUZ SERVICOS DE ILUMINACAO URBANA S/A

  
**HÉLIO PORTELA RAMOS**  
 SECRETARIO-GERAL

12º Office de Notas Conseqeção Gaspar  
 Rua Território do Amapá, nº 222 - Pitub  
 CEP 41830-540 - Salvador - BA  
 Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original que me foi aprese!  
 Salvador, 28 de Setembro de 2017.

**ALAN REIDNER SOUZA FALCAO -ESCREVENTE**  
 1598AE:578312

**B 550740**  
**Selo de Autenticidade**  
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
 Autenticação  
 1598-AE576342-1  
 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

**T J B A**





Se Ligue! Shows

Apresente seu Cartão Clube Correio e adquira o seu ingresso com 40% de desconto na bilheteria do evento\*. Desconto válido sobre o valor do ingresso.

40% de desconto

SÁBADO 05/SET



\*É obrigatória a apresentação do cartão Clube Correio e documento de identidade no acesso ao show. Benefício pessoal e intransferível. O Jornal Correo não se responsabiliza por eventuais mudanças e/ou cancelamentos que possam ocorrer com o show que são de responsabilidade da empresa parceira.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2015**  
Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preço e eventual aquisição de umas, flores, mortalha, comas e prestação dos serviços funerários destinados a utilização no Fundo de Assistência Social Sobradinho. Abertura: 17/09/2015 às 10h. Local para aquisição: Edital. Sede da Prefeitura, sito na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA, Sobradinho(BA), 02/09/2015.  
Marta Juliene dos Santos Souza - Pregoeira Municipal.

**CONDOMÍNIO SHOPPING PASSEIO NORTE**  
**ERRATA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
No Edital de Convocação publicado no dia 02/09/2015 na página 30.  
**ONDE SE LÊ:** Assembleia Geral Extraordinária, e ser realizada no dia 16 de maio (quinze) de setembro de 2015.  
**LEIA-SE:** Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 (dezesseis) de setembro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015**, Abertura PA, Nº 1552015; Abertura: 17/09/2015 - às 09h30 (horário local). Objeto: Registro de preço para aquisição de forma parcelada de peças para manutenção da velocidade 2000. Sessão de Abertura: 17/09/2015, Horário da Sessão: 09:00 h, Local: Prefeitura Municipal de Catu, Prédio da Sec. de Planejamento, Administração e Finanças, Setor de Licitações e Contratos, Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro, Catu-BA. Informações: Edital e seus Anexos encontram-se somente disponíveis no endereço aqui citado. Tel: (71) 3641-3122, ramal: 235. Delvacy de Jesus Reis - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**  
A Pregoeira torna pública aos interessados que se realizará a licitação: Processo Administrativo nº. 307/2015, Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2015, Tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de 01 link de internet dedicado, velocidade 20Mb, Sessão de Abertura: 15/09/2015, Horário da Sessão: 09:00 h, Local: Prefeitura Municipal de Catu, Prédio da Sec. de Planejamento, Administração e Finanças, Setor de Licitações e Contratos, Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro, Catu-BA. Informações: Edital e seus Anexos encontram-se somente disponíveis no endereço aqui citado. Tel: (71) 3641-3122, ramal: 235. Delvacy de Jesus Reis - Pregoeira.

**MARINHA DO BRASIL**  
**HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Processo: Pregão Eletrônico (SRP) 06/2015.  
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de UTI Aéreas, incluindo Ambulância para efetuar os traslados terrestres para transferência dos usuários do Sistema de Saúde Marinha do Brasil (SMA) no Hospital Naval de Salvador ou Hospital Marcello Dias (RJ), ou a execução mediante o regime de empreitada por preço global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Edital disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/09/2015. Abertura das propostas: 15/09/2015 - 09:01 horas (Brasília). Salvador, BA, em 02 de setembro de 2015. CLAUDIONOR FRANCISCO DOS SANTOS - Suboficial (PL-PM1) - Adjunte da Seção de Licitação e Contratos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO**  
A Comissão Permanente de Pregão da Secretaria de Saúde do Município de Lauro de Freitas/BA, devidamente autorizada pela Portaria nº 002/2015, torna pública para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2015. Objeto: aquisição de 02 (dois) mil, tiras e lancetas para aferição de glicemia capilar, para realização de monitoramento da glicemia capilar de pacientes diabéticos e hiperglicêmicos das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Lauro de Freitas. Edital e Anexos disponíveis no site www.licitacoes-e-compras.br. Reabertura das propostas a partir do dia 03/09/2015 às 09:00 horas/Brasília. Início do sessão de disputa no dia 18/09/2015 às 10:00 horas/Brasília. Tel: (71) 3365-8928. Lauro de Freitas, 02 de setembro de 2015. Luana Gomes Demarciano - Pregoeira da COPEL/SESA.

**ERRATA**  
Nas publicações dos Ediais de Intimação do contrato de financiamento imobiliário nº. 85550789022, em nome de JACKSON RODRIGUES GUIMARAES, CPF: 042.641.696-82, realizado por alienação fiduciária com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, veiculada nos dias 09, 12 e 16/09/2015, não foram o ENDEREÇO e o ENDEREÇO Nº. RUA DOS JESUITAS, Nº 28, AP 201, EDIFÍCIO BRENDA, DOM AVELAR - SALVADOR/BA, Leia-se: RUA DOS JESUITAS, Nº 28 E, AP 201, EDIFÍCIO BRENDA, DOM AVELAR - SALVADOR/BA. As Demais condições permanecem inalteradas.  
Salvador, 03 de setembro de 2015.  
Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Salvador - Bahia.

**AEROVAN COOPERATIVA DE VANS DE TURISMO DO AEROPORTO DE SALVADOR**  
**PARA TRANSPORTE RODoviÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL CNPJ - 135188020001-30.**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
O Presidente da AEROVAN COOPERATIVA DE VANS DE TURISMO DO AEROPORTO DE SALVADOR PARA TRANSPORTE RODoviÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
**CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/09/2015 SOB Nº: 97500211**  
Protocolo: 15/088145-2, DE 14/09/2015  
Empresa: 29 3 0002758 8  
CITIZEL SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A  
HÉLIO PIETELA RAMOS  
SECRETÁRIO-GERAL

**CITIZEL SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A**  
CNPJ: 02.966.986/0001-84  
NIRE: 2930002758-8  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2015**  
Nos dias 13 de julho de 2015, às 10:00 horas, em sua sede social na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Rua Evaristo de Sá, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, Sala 2302 - Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, reuniram-se os abaixo assinados, S. Conselheiros representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração da CITIZEL SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente ex. laureou que o objetivo da reunião era nos termos do Artigo 12 do Estatuto Social (I) aprovação da alteração do Artigo 1º parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, de forma a ex. rir o nome fantasia "CITIZEL S/A" e atribuir do nome fantasia "CITIZEL GROUPE EDF" a denominação social da Companhia, e (II) aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso reste aprovada a proposta de alteração do Artigo 1º parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, conforme descrita no item (a) acima. Instalada a Assembleia e dado início às discussões das matérias indicadas no ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue: I. Aproveitar a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações; II. Exclusão do nome fantasia "CITIZEL S/A" e inclusão do nome fantasia "CITIZEL GROUPE EDF", com a consequente alteração do Artigo 1º parágrafo único do Estatuto Social da Companhia; (a) aprovar, por unanimidade dos votos, a exclusão do nome fantasia "CITIZEL S/A" e a inclusão do nome fantasia "CITIZEL GROUPE EDF" e a denominação social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 1º parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, com a seguinte nova redação: "Artigo 1º - Sob a denominação de CITIZEL SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que se aplicarem. Parágrafo único: A Sociedade poderá utilizar o nome fantasia CITIZEL GROUPE EDF" e atribuir o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisese fazer uso e, como ninguém a pediu, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Salvador, 13 de julho de 2015. Conselheiros Presentes: Luc Valente - Presidente do Conselho de Administração, Ricardo David Veira - Conselheiro, Ricardo Marques Intussaty Conselheiro - Suplente, César Augusto Ribeiro Teixeira - Conselheiro. JUCEB - Certificado registro em 31/08/2015, sob nº 97496481. Hélio Pietela Ramos - Secretário Geral

**INSTITUTO TRIBOS JOVENS**  
**AVISO**  
O Instituto Tribos Jovens, CNPJ 05.257.717/0001-37, torna público que o Certame Pregão Presencial 02/2015 logrou-se deserto no dia 28 de agosto de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**RELANÇAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015TP**  
A CPL da PM de Guanambi realizará licitação em 22/09/2015. Para a sede para: Aquisição de manilhas de concreto para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Guanambi. Edital na sede. Divulgação dos outros atos no Diário Oficial - site: www.guanambi.ba.gov.br, Regina de Cássia Rodrigues Martins Prado-02/09/2015- Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP. Nº. 049/2015.**  
A Pregoeira torna pública aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2015. Processo Administrativo nº 164/2015, Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: Registro de preço para aquisição de Medicamentos e diversos materiais visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Tucano-BA. Sessão de Abertura: às 10:00 horas do dia 18/09/2015 e será realizada na sala de reuniões da COPEL na Prefeitura Municipal de Tucano-BA, local Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano - BA. Maiores informações através do tel: (75) 3272-2181 das 08:00 às 12:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital na Prefeitura Municipal de Tucano - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 hrs às 12:00 hrs, Fernando Apolinário Galvão - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015**  
Suspensão. Torna pública Objeto: Contratação De Prestação Jurídica Para Execução De Serviços Especializados Em Planejamento E Operacionalização Em Saúde. Para Atender As Necessidades Dos Serviços, Programas E Ações Da Rede Do Sus Da População Do Município De Ilhéus, prevista para dia 09/09/2015 às 14:30h. Sua suspensão por conveniência administrativa. Os autos estão a disposição dos interessados que poderão obter informações, no 4º Andar do Anexo de Secretariado da Prefeitura Municipal de Ilhéus, na sala da Divisão de Licitações, ou através dos telefones (75) 3234 - 3539 e 3234 - 3541 no horário de 08:30 às 12:00h e 14:00h às 18:00h - Ilhéus-Bahia, 02 de setembro de 2015.  
Roberto Antônio Oliveira Freitas - Presidente de Comissão Permanente de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**  
**CNPJ Nº: 13.891.130/0001-03**  
**PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**  
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080 / 2015 - A CPL torna pública que será realizado Pregão Presencial, Lei Federal nº 10.520/2015 e subsidiada a Lei Federal nº. 8.666/93, tipo menor preço por Global Abertura: 18/09/2015 às 13:00 h. Objeto: Aquisição de acervo bibliográfico para formação de Professores para atender aos estudantes de graduação em pedagogia devidamente matriculados no curso de Pedagogia da PAFOR/PAV Vera Cruz, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante e indispensável do Edital. O Edital completo poderá ser obtido no expediente normal desta Prefeitura, Sala 7, Comissão, localizada na Rua São Bento, nº 123, Centro, Mar Grande, tel: (71) 3633-5867. Vera Cruz, 02 de Setembro de 2015 - Luane de Fátima Azeiteiro Machado - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº: 13.769.021/0001-19**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2015**  
O Município de Planaltino-Bahia, torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº: 027/2015, em 17/09/2015, às 09:00 h. OBJETO: Aquisição parcelada de material de expediente para manutenção das creches deste Município - Programa Brasil Carinhoso - FNDE. Edital na Prefeitura de Planaltino. T. (71) 3354-2313. Divulgação dos demais atos do certame - Diário Oficial. http://www.planaltino.ba.io.gov.br/ 03/09/2015 - Genildes Almeida Cruz - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
**CNPJ Nº: 13.225.021/0001-83**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015**  
O MUNICÍPIO DE BONINAL/BA, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BONINAL/BA, nos termos da Lei nº 10.520/2012, Lei nº 6.666/93, torna público que no dia 17 de Setembro de 2015 às 09:00h, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço Unitário, aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo Van ou Mini Bus, com teto alto, zero km, capacidade mínima de 15 lugares, ano de fab. 2015, mod. 2016, em conformidade com as especificações mínimas constantes no anexo I. Fone: (75) 3332-7275. Edital na Sede. Divulgação dos demais atos do certame - Diário Oficial. www.boninal.ba.gov.br/ 01/09/2015. Manoel L. Gomes - Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU**  
**CNPJ Nº: 14.195.358/0001-21**  
**AVISO - TOMADA DE PREGÃO Nº 014/2015**  
O Município de Gandu, AVISA aos interessados, que realizará TP 14/15, dia 22/09/15, às 09:00h, sede da PMG, R. Manoel L. da Silva, 20, Centro. Objeto: Construção de campo e quadra poliesportiva, inform. PMG, TEL: (73) 3254-0386, 03/09/15. Carlos A. P. Gonçalves - Sec. da Fazenda.

**AVISO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2015**  
O Município de Gandu, AVISA aos interessados, que realizará P.P. SRP nº 15/2015, dia 24/09/15, às 09h, sede da PMG. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (perceivés e não perceivés) Inform. Tel.: (73) 3254-0386. Gandu, 03/09/2015. Carlos A. P. Gonçalves - Sec. da Fazenda.

**AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015**  
O Município de Gandu, AVISA aos interessados que realizará P.P Nº 016/15. Objeto: contratação de empresa para a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de pessoal, em regime especial direto administrativo-REDA. Sessão de abertura realizar-se-á em 21/09/15, às 09:00h. Inform. Gandu Tel: (73) 3254-0386 03/09/15. Carlos A. P. Gonçalves - Sec. da Fazenda.

**AVISO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2015**  
O Município de Gandu, AVISA aos interessados que realizará P.P Nº 017/15. Objeto: Fornecedor de insumos de contratação civil por maior desconto negociado por lote. Sessão de abertura realizar-se-á em 28/09/15, às 09:00h Inform Gandu. Tel.: (73) 3254-0386 03/09/15. Carlos A. P. Gonçalves - Sec. da Fazenda.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DO 1º GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DOUTOR CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA, Juiz Federal da 13ª Vara/Bahia na forma da lei, etc., FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a AÇÃO REINTEGRAÇÃO/AMANUEIÇÃO NA JUÍSE - CLASSE 8146, processo nº 6296-34.2015.4.013300, movido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL contra, LUCIENE DOS SANTOS MATOS E OUTROS, tendo em vista que os réus LUCIENE DOS SANTOS MATOS, CPF nº 011.145.785-84, RAIMUNDO DIAS AZEVEDO, CPF nº 508501205-10, GRACIENETE RAMOS DOS SANTOS, CPF nº 846.536.865-27, CARLOS JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº 679.304.175-49, CIDIVALVA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 012.383.345-04 E CRISTIANE SANTOS DE JESUS, CPF nº 833.943.625-20, pessoas físicas, que se encontra atualmente em local incerto e ignorado, pelo presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Av. Ulisses Guimarães, nº 2631, CEP 41.213-000, Fórum Teodoro de Freitas, com expediente externo das 09:00 às 18:00 horas, nesta cidade. OITAM os requerentes LUCIENE DOS SANTOS MATOS, RAIMUNDO DIAS AZEVEDO, GRACIENETE RAMOS DOS SANTOS, CARLOS JOSÉ DOS SANTOS, CIDIVALVA PEREIRA DE OLIVEIRA, E CRISTIANE SANTOS DE JESUS, para comparecer à audiência de justificação prévia, designada para o dia 24/09/2015 às 16h:30min, (CPC, art. 928, caput, 2ª parte) a ser realizada na Sala de Audiência da 13ª Vara Federal, Teles Ferreria, na Ala da audiência de fis. 8383-3, Expediente nesta cidade do Salvador, em 13 de agosto de 2015 ELI MARLENE DE JESUS, Técnica Judiciária, digitei. E eu Bela RAQUEL TELES FERREIRA (Diretora de Secretaria da 13ª Vara Cível, em exercício, subscrevo.  
CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA  
Juiz Federal da 13ª Vara Cível/BA



CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A  
CNPJ: 02.966.988/0001-84  
NIRE: 2930002758-8

Ata de Reunião do Conselho de Administração  
realizada 29 de Novembro de 2016



Ao 29 dia do mês de Novembro do ano de 2016, às 10:00 horas, em sua sede social, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, no Bairro Caminho das Árvores, Rua Ewerton Visco, nº 290, Edf. Boulevard Side Empresarial, sala 2302, reuniram-se os abaixo assinados, Conselheiros representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração da CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente esclareceu que o objetivo da reunião era, nos termos do Artigo 12 do Estatuto Social, em razão da nova ocupação dos cargos, nomear os membros da Diretoria da Sociedade e fixar seus limites de atuação. Colocada a matéria em discussão e posterior votação, verificou-se, por unanimidade, a eleição do Sr. OLIVIER MEYRUEIS, francês, nascido em Paris, no dia 25.04.73, casado, administrador de empresas, portador do Passaporte nº 12AH57379, data de expedição 15.02.2012 e validade até 14.2.2022, residente e domiciliado na 4 Lotissement Gourdine - Convenance, 97122 Baie- Mahault - Guadeloupe-France, para ocupar o cargo de Diretor da América do Sul; Sr. CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO TEIXEIRA, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador de RG. nº 01130715 31, SSP-BA, inscrito no CPF do MF sob nº 159.442.985-53, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia, nº 610, Aptº 1801, Cond. Villaggio Panamby, Torre Ravello, Horto Florestal, Salvador, BA, CEP: 40295-050, para ocupar o cargo de Diretor Geral; Sr. NICOLAS JEAN-FRANÇOIS GOUNIN, francês, nascido em Vierzon, no dia 09.08.62, casado, administrador de empresas, portador de RNE nº V373543-6, inscrito no CPF/MF sob nº 842.576.365-72, residente e domiciliado na Alameda dos Eucaliptos, nº 26, Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, BA, CEP: 41.820-760, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo; Sr. RICARDO MARQUES IMBASSAHY, brasileiro, casado, administrador, portador de RG. nº 5159255-00, SSP-BA, inscrito no CPF do MF sob nº 697610195-00, residente e domiciliado na Rua Leonor Calmon, 355, Apt. 1601, Edf. Pallazo Reale, Candeal, Salvador, BA, CEP 40296-210, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro e o Sr. ANTÔNIO FÁBIO OLIVEIRA ANDRADE, brasileiro, engenheiro electricista, portador de RG. nº 02366077 58, SSP-BA, inscrito no CPF do MF sob nº 186.878.735-49 residente e domiciliado na Rua Barão de Loreto, 511, Apt. 1101, Edf. Residencial Porto Seguro, Graça, Salvador, BA, CEP 40150-270, para ocupar o cargo de Diretor Comercial.

Foi decidido que a nomeação Sr. OLIVIER MEYRUEIS como Diretor da América do Sul fica condicionada a aprovação do Visto no Brasil.

Os Diretores ora eleitos, presentes no recinto da reunião, tomando a palavra, declararam não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis. Após assinarem os termos de posse no livro próprio, os Diretores foram declarados empossados em seus respectivos cargos, com mandato de 3 (três) anos.

Foram também aprovados, por unanimidade, os limites de atuação descritos na tabela anexa, que deverão ser observados pelos Diretores eleitos na presente Reunião do Conselho de Administração, ressaltando a autorização de nomeação de procuradores, prevista no artigo 16 do Estatuto Social.

Página 1 de 3

Certifico o Registro sob o nº 97620784 em 19/12/2016  
Protocolo 160673909 de 15/12/2016  
Nome da empresa CITÉLUZ SERVICOS DE ILUMINACAO URBANA S/A NIRE 29300027588  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 77022621776165  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2016  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



B 550882

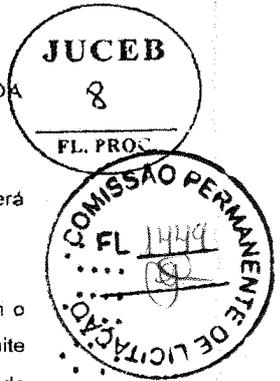
12 - Oficial de Notas Cartográficas Caspar  
Rua Terrário do Amparo, nº 222 - Pituba  
CEP: 41830-540 - Salvador - BA  
Fone: (71) 4036-8500 - E-mail: l2notas.salvador@gmail.com

**AUTENTICACAO**  
Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticacao  
1598.AE576609/2  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticacao](http://www.tjba.jus.br/autenticacao)

Confere com o original que me foi apr  
Salvador, 28 de Setembro de 2017.

ALAN REIDNER SOUZA FALCAO  
1598.AE576454

CONTINUAÇÃO DA ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DA CITELUZ S.A DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

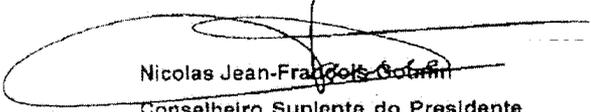


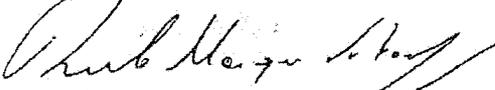
No que diz respeito aos compromissos financeiros não onerosos, analisando-se caução, aval e garantia, será procedido conforme a seguir:

O Conselho de Administração autoriza o Diretor da América do Sul ou o Diretor Geral, em conjunto com o Diretor Financeiro, a avaliar, afiançar ou conceder garantias a terceiros em nome da empresa no limite global máximo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por operação. Caso o limite global e/ou o teto máximo por contrato forem ultrapassados, será necessária a autorização prévia do Conselho de Administração para a realização de qualquer transação. Esta autorização é concedida pelo período de 03 (três) anos.

A seguir o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, em 04 vias. Salvador, 29 de Novembro de 2016 (confere com o original).

Conselheiros Presentes:

  
Nicolas Jean-François Gounin  
Conselheiro Suplente do Presidente  
do Conselho de Administração

  
Ricardo Marques Imbassahy  
Conselheiro Suplente

  
Cesar Augusto Ribeiro Teixeira  
Conselheiro

12ª Oficina de Notas Conciliação Gaspar  
Rua Território do Amapá, nº 222 - Pituba  
CEP 41830-540 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@gmail.com

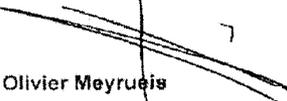
**B 550881**

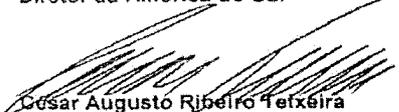
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original que me foi ap.  
Salvador, 28 de Setembro de 2017.

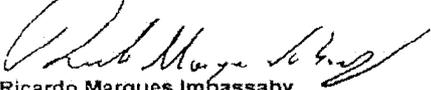
**Seio de Autenticidade**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticação  
1598.AE5766510-6  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

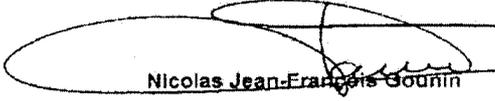
**ANAN REIDNER SOUZA FALCAO - I**  
1598AE576453

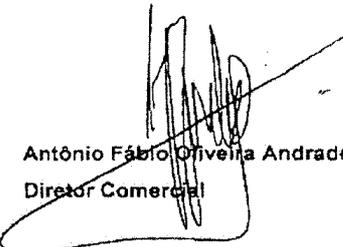
Diretores Presentes:

  
Olivier Meyrueis  
Diretor da América do Sul

  
Cesar Augusto Ribeiro Teixeira  
Diretor Geral

  
Ricardo Marques Imbassahy  
Diretor Financeiro

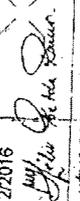
  
Nicolas Jean-François Gounin  
Diretor Administrativo

  
Antônio Fábio Oliveira Andrade  
Diretor Comercial

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 19/12/2016 SOB Nº: 97620784  
Protocolo: 16067390-9, DE 15/12/2016

**JUCEB**

EMPRESA: 29 3 0002758 8  
CITELUZ SERVICOS DE ILUMINACAO URBANA S/A

  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL



Certifico o Registro sob o nº 97620784 em 19/12/2016  
Protocolo 160673909 de 15/12/2016  
Nome da empresa CITELUZ SERVICOS DE ILUMINACAO URBANA S/A NIRE 29300027588  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 77022621776165  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2016  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

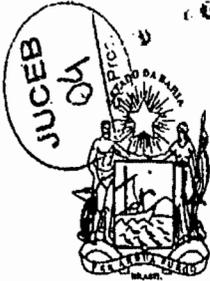
Ato/Documento	Limites (R\$)			
	Menos de R\$ 50.000,00	De R\$ 50.000,01 a R\$ 1.500.000,00	R\$1.500.000,01 a R\$ 20.000.000,00	
Compromissos não financeiros superiores a 3 anos	1 Diretor	2 Diretores	2 Diretores, sendo um deles o Diretor Geral ou Diretor Financeiro	Conselho de Administração
Contrato de Compras				
Compromissos Financeiros		2 Diretores, sendo um deles o Diretor Geral ou Diretor Financeiro		
LICITAÇÕES	ATÉ	R\$ 1.500.000,00	R\$1.500.000,01 a R\$ 300.000.000,00	Mais de R\$ 300.000.000,00
Apresentação de propostas comerciais em licitações, assim como assinatura de contratos delas decorrentes, poderão ser assinadas pela Diretoria da empresa, de acordo com os limites e competências a seguir:		2 Diretores	2 Diretores, sendo um deles o Diretor Geral ou Diretor Financeiro	Conselho de Administração

Certifico o Registro sob o nº 97620784 em 19/12/2016  
 Protocolo 160673909 de 15/12/2016  
 Nome da empresa CITELUZ SERVICOS DE ILUMINACAO URBANA S/A NIRE 29300027688  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 77022621776165  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2016 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
**JUCEB** CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/12/2016 SOB Nº: 97620784  
 Protocolo: 16/067390-9. DE 15/12/2016  
 Empresa: 29 3 0002758 8  
 CITELUZ SERVICOS DE ILUMINACAO URBANA S/A  
 HÉLIO PORTELA RAMOS  
 SECRETÁRIO-GERAL

12º Ofício de Notas Conceição Gaspar  
 Rua Território do Amapa, nº 222 - Pituba  
 CEP 41839-540 - Salvador - BA  
 Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@gmail.com  
**B 550880**  
**AUTENTICACÃO**  
 Confere com o original que me foi apresentado em Salvador, 28 de Setembro de 2017.  
**ALAN REIDNER SOUZA FALCAO - F**  
**1598AE576452**  
**Selo de Autenticidade**  
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
 Autenticacão  
**1598.AE576507-6**  
 Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 FL 1430  
 JUCEB  
 L. F. 1100



# DIÁRIO OFICIAL DIVERSOS

**República Federativa do Brasil - Estado da Bahia**  
 SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2016 - ANO CI - Nº 22.084

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
 CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 04/01/2017 SOB Nº: 97625680  
 Protocolo: 17/000700-6, DE 03/01/2017

Empresa: 29 3 0002758 8  
 CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A

*Hélio Portela Ramos*  
**HÉLIO PORTELA RAMOS**  
 SECRETARIO-GERAL

**ÓLEOS DE PALMA - S/A AGRO INDUSTRIAL - OPALMA**  
 CNP/JMF: 15.151.269/0001-46.  
 NIRE 29.3.0001235-1

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Srs. Acionistas da ÓLEOS DE PALMA S/A - AGRO INDUSTRIAL - OPALMA, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 04/01/2017 quarta-feira às 10:00 horas, na sede social na Avenida Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Igatemi, Bloco B, Sala 229 - Pituba - Salvador/BA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos Administradores; b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2014; c) E o que ocorrer. Salvador/BA, 23 de Dezembro de 2016. Jarbas Lima de Araújo - Presidente do Conselho de Administração.

**CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A**  
 CNPJ: 02.968.968/0001-84  
 NIRE: 2930002758-8

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Ao 29 dia do mês de Novembro do ano de 2016, às 10:00 horas, em sua sede social, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, no Bairro Caminho das Árvores, Rua Ewerton Visco, nº 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, sala 2302, reuniram-se os abaixo assinados, Conselheiros representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração da CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente esclareceu que o objetivo da reunião era, nos termos do Artigo 12 do Estatuto Social, em razão da nova ocupação dos cargos, nomear os membros da Diretoria da Sociedade e fixar seus limites de atuação. Colocada a matéria em discussão e posterior votação, verificou-se, por unanimidade, a eleição do Sr. OLIVIER MEYRUEIS, francês, nascido em Paris, no dia 25.04.73, casado, administrador de empresas, portador do Passaporte nº 12AH57378, data de expedição 15.02.2012 e validade até 14.2.2022, residente e domiciliado na 4 Lotissement Gourdina - Convenance, 97122 Bala-Mahaut - Guadeloupe-France, para ocupar o cargo de Diretor da América do Sul; Sr. CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO TEIXEIRA, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador de RG. nº 01130715 31, SSP-BA, inscrito no CPF do MF sob nº 159.442.985-53, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia, nº 610, Apº 1801, Cond. Village Panambý, Torre Ravello, Horto Florestal, Salvador, BA, CEP: 40295-050, para ocupar o cargo de Diretor Geral; Sr. NICOLAS JEAN-FRANÇOIS GOUNIN, francês, nascido em Vierzon, no dia 09.08.62, casado, administrador de empresas, portador de RNE nº V373543-8, inscrito no CPF/MF sob nº 842.576.365-72, residente e domiciliado na Alameda dos Eucaliptos, nº 26, Caminho das Árvores, na cidade de Salvador, BA, CEP: 41.820-760, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo; Sr. RICARDO MARQUES IMBASSAHY, brasileiro, casado, administrador, portador de RG. nº 5159255-00, SSP-BA, inscrito no CPF do MF sob nº 6978610195-00, residente e domiciliado na Rua Leonor Calmon, 355, Apt. 1601, Edif. Pallazzo Real, Candemil, Salvador, BA, CEP 40296-210, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro e o Sr. ANTÔNIO FÁBIO OLIVEIRA ANDRADE, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador de RG. nº 02386077 58, SSP-BA, inscrito no CPF do MF sob nº 188.878.735-49 residente e domiciliado na Rua Barão de Loreto, 511, Apt. 1101, Edif. Residencial Porto Seguro, Graça, Salvador, BA, CEP 40150-270, para ocupar o cargo de Diretor Comercial. Foi decidido que a nomeação Sr. OLIVIER MEYRUEIS como Diretor da América do Sul fica condicionada à aprovação do Voto no Brasil. Os Diretores ora eleitos, presentes no recinto da reunião, tomando a palavra, declararam não estar incurso em quaisquer crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis. Após esclarecidos os termos de posse no livro próprio, os Diretores foram declarados empossados em seus respectivos cargos, com mandato de 3 (três) anos. Foram também aprovados, por unanimidade, os limites de atuação descritos na tabela anexa, que deverão ser observados pelos Diretores eleitos na presente Reunião do Conselho de Administração, ressaltando a autorização de nomeação de procuradores, prevista no artigo 16 do Estatuto Social. No que diz respeito aos compromissos financeiros não onerosos, analisando-se cautela, aval e garantia, será procedido conforme a seguir: O Conselho de Administração autoriza o Diretor da América Latina ou o Diretor Geral, em conjunto com o Diretor Financeiro, a avaliar, afixar ou conceder garantias a terceiros em nome da empresa no limite global máximo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por operação. Caso o limite global ou seja o limite máximo por contrato forem ultrapassados, será necessária a autorização prévia do Conselho de Administração para a realização de qualquer transação. Esta autorização é concedida pelo período de 03 (três) anos. A seguir o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após a sessão, foi lida, aprovada e todos os presentes assinada, em 04 vias. Salvador, 29 de Novembro de 2016 (conferir com o original).

**Conselheiros Presentes:** Nicolas Jean-François Gounin - Conselheiro Suplente do Presidente do Conselho de Administração, Cesar Augusto Ribeiro Teixeira - Conselheiro, Ricardo Marques Imbassahy - Conselheiro Suplente.

**Diretores Presentes:** Olivier Meyrueis - Diretor da América Latina, César Augusto Ribeiro Teixeira - Diretor Geral, Jarbas Lima de Araújo - Diretor Administrativo, Ricardo Marques Imbassahy - Diretor Financeiro, Antônio

Certifico o Registro sob o nº 97625680 em 04/01/2017  
 Protocolo 170007006 de 03/01/2017  
 Nome da empresa CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A NIRE 29300027588  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 80728576046980  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2017  
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

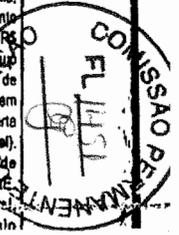
12º Ofício de Notas Conceição Gaspar  
 Rua Território do Amapá, nº 222 - Pituba  
 CEP 41330-540 - Salvador - BA  
 Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@gmail.com

**B 550860**

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confira com o original que me foi apre-  
 Salvador, 28 de Setembro de 2017.

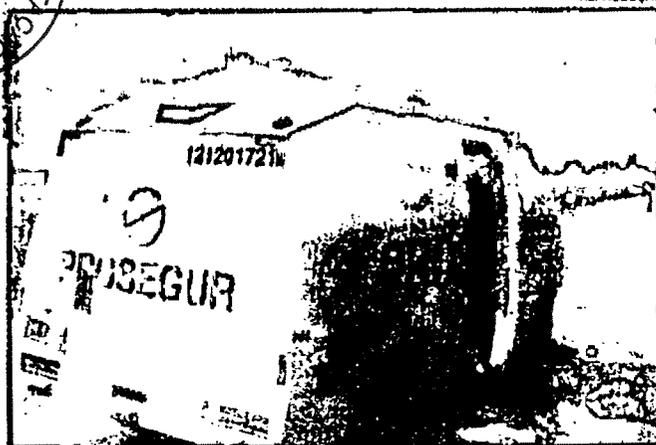
**ALAN REJNER SOUZA FALCAO - ES**  
 1598AE578432

Selo de Autenticidade  
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
 Autenticação  
 1598.AE576422-3  
 Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



24h

BAHIA



Bandidos usaram dinamites; veículo ficou parcialmente destruído

## Quadrilha armada com fuzil explode carro-forte

**ITAGUAÇU** Cerca de 20 homens armados com metralhadoras, incluindo modelos AR-15, além de fuzis e pistolas automáticas, explodiram um carro-forte da Prosegur, em Itaguaçu, no Vale do São Francisco, na manhã de ontem. No momento do crime, três seguranças e o motorista foram obrigados a fugir pelo mato. Os criminosos chegaram a atirar, mas ninguém se feriu. O carro ficou parcialmente destruído. "Não houve feridos. Os bandidos levaram todo o dinheiro, mas ainda não podemos estimar a quantia exata", disse ao CORREIO o delegado substituto de Ita-

Uma Hilux branca, um Fiat Uno e um Eco Sport de cor laranja foram usados na ação. "Encontramos o Eco Sport agora à noite (ontem). No veículo, havia diversos cartuchos de armas de grosso calibre", comentou. O carro foi levado para o Departamento de Polícia Técnica (DPT) do município de Irecê. O carro-forte saiu de Irecê, por volta de 11h, e seguia no sentido Xique-Xique. Na altura do povoado de Rio Verde III, trecho da BA-052, foi interceptado pela quadrilha, que usou dinamites para explodir o veículo. Após a ação, os bandidos fugiram levando o dinheiro do cofre.

REPRODUÇÃO

## Vera Cruz: 4 mortos e 2 feridos dentro de uma casa

**MAR GRANDE** Quatro pessoas foram encontradas mortas dentro de uma casa em Mar Grande, localidade de Vera Cruz, na Ilha de Itaparica, no final da tarde de ontem. Segundo a polícia, as vítimas foram encontradas com marcas de tiros. Além deles, outras duas mulheres ficaram feridas e estão internadas. Segundo a Secretaria da Segurança Pública (SSP), entre as vítimas fatais estão Itamar da Conceição, que era sargento da Polícia Militar aposentado, e o filho dele, Ian da Conceição, suspeitos de te-

rem efetuado os disparos – um deles teria tirado a própria vida. As outras duas vítimas fatais são Jocilene Santana de Sena, 46 anos, e a irmã dela, Jusara Clementina Sena Sacramento, 53. Segundo o comandante da 5ª Companhia Independente da Polícia Militar (CIPM), major Fábio Dias, por volta das 17h30, o crime ocorreu numa casa perto do Largo do Santíssimo. "Nós chegamos ao local e verificamos que trata-se de um crime entre familiares", contou, acrescentando que não era possível ainda afir-

mar quem foi o autor dos disparos. As mulheres que ficaram feridas, segundo a SSP, são Edna Maria de Santana Sena, 77, que encontra-se em estado grave, e Flavia Luiza Santana, 27, que levou um tiro no joelho. A assessoria da pasta informou que só será possível dar detalhes sobre as circunstâncias do crime após a liberação dos laudos periciais. A Delegacia de Vera Cruz investiga o caso, com apoio do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP).

TAILANE MUNIZ

## Pescador morre atingido por pedra que caiu de viaduto em obra



Local onde a vítima foi atingida estava interditado, segundo a prefeitura

**CENTRO** O pescador aposentado Cláudio de Oliveira Santos, 53 anos, morreu na tarde de ontem, na Rua Gamboa de Cima, após sofrer um acidente enquanto estava sendo realizada uma obra de recuperação das estruturas metálica e de concreto do viaduto próximo ao Forte de São Pedro, que dá acesso à Avenida Contorno, no Centro da capital. Segundo a Secretaria Municipal de Manutenção (Seman), responsável pela obra, a área estava interditada e a intervenção já estava em fase final quando uma pedra soltou do viaduto e atingiu Cláudio na cabeça. Ele acessou o local, que estava isolado, se-

nho da vítima, o pedreiro Carlos de Jesus Santos, 32, infor-

Marcílio Bastos, da Seman, rebateu e disse que uma faixa de

Certifico o Registro sob o nº 97625678 em 04/01/2017

Protocolo 170006999 de 03/01/2017

Nome da empresa CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A NIRE 29300027588

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80731085967400

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



**4º TABELIONATO DE NOTAS**  
Bel. Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

4º TABELIONATO DE NOTAS  
Salvador - Bahia  
Tabela: Bel. Gustavo Calmon de Amorim

Justiça Judiciária  
do Estado da Bahia

Av. Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Sincos - 3º andar - Caminho das Árvores  
CEP 41820-020 - Salvador - BA - Telef.: (71) 3019-1235 / 3016-1266

**AUTENTICACAO**

Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.  
Salvador 29/09/2017. Em testemunho (P) da verdade.

*Patricia*  
**PATRICIA DE JESUS LOBO - ESCRIVENTE AUTORIZADA**  
**VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE**

*Escritura Nº 1604/2017*

**Selo de Autenticidade**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
**Autenticação**

**1604.AC948370-3**

Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



...a primeira segunda etc, os cri-  
...os aproveitaram três re-  
...dutores de velocidade na via  
...para interceptar o carro-forte.

do preso. Dois da empresa já  
foram ouvidos pela Polícia Ci-  
vil. O CORREIO não conse-  
guiu contato com a Bracemi

prestou atendimento, com  
apoio da Guarda Civil Muni-  
pal e servidores da Seman, mas  
o homem não resistiu. Sobri-

dois vizinhos. "Na hora, não  
estava interdita (a área) nem  
para carros nem para pedes-  
... afirmou o secretário

evitar que pedestres passassem  
pelo local. Ele lamentou a  
morte. O caso será investigado  
pela 1ª Delegacia (Barris).

### Namoradas matam homem suspeito de agarrá-las em Feira

**VIOÊNCIA** Duas namoradas de 17 anos confessaram à polícia ter amordaçado e matado um homem de 52 anos a pauladas e facadas em Feira de Santana. A delegada Danielle Lima, titular da Delegacia do Adolescente Infrator (DAI), que apura o caso, afirmou ao site G1 que as jovens alegaram legítima defesa porque, segundo elas, o homem teria tentado agarrar uma delas à força. As suspeitas moravam na casa da vítima, porque os pais não aceitavam o relacionamento entre as duas. O homem assassinado foi identificado como Avani de Souza, que estava desaparecido há uma semana. O corpo da vítima foi encontrado na última sexta, na cozinha da casa onde morava, no Loteamento Lagoa Subaé. Ainda conforme a delegada, a polícia chegou até as suspeitas após encontrar no local do crime uma receita médica com o nome de uma das adolescentes. "Após o corpo ter sido localizado, os vizinhos relataram que duas mulheres estavam com ele no imóvel, mas até então a gente não sabia que se tratava de duas menores de idade. Foi então que encontramos na casa essa receita com o nome de uma delas", disse Lima.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2017 SOB Nº: 97026678  
JUCEB Protocolo. 17/000699-9, DE 03/01/2017

Empresa: 29\_3 0002758 8  
CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINACAO  
URBANA S/A

HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

Registro de Imóveis

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

João Borges Hagoust Neto, Oficial do Registro de Imóveis do 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimada a Sr. JACQUELINE BARRETO RODRIGUES, (CPF nº 967.829.078-98) e a Sr. CLEBER SILVA MUNIZ, (CPF nº 888.808.848-91) por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua Novo Imbuí, nº 198, Apt 2103, Edif. Sapucaia (Torre 04), integrantes do Condomínio Residência 8/A, Imbuí, Salvador/BA, registrado sob nº de Matrícula 46.817. Assim, procede a INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste. Na oportunidade, ficam as Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 25, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia, aos 01 de dezembro de 2016. O Oficial: João Borges Hagoust Neto:

### CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINACAO URBANA S/A

CPF: 82.964.866/0001-24  
NIRE: 2930062758-8

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Em 29 de maio de novembro de 2016, às 10:30 horas, em sua sede social, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, no Centro de Convenções, Rua Evaristo Vianna, nº 290, Edif. Boulevard São Evaristo, sala 2202, reuniram-se os abaixo assinados, Conselheiros representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração de CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINACAO URBANA S/A, dando início aos trabalhos e o Sr. Presidente esclareceu que o objetivo do reunião era, nos termos do Artigo 12 do Estatuto Social, em razão de nova composição dos cargos, nomear os membros da Diretoria da Sociedade e dar seu início de atuação. Colocada em votação em discussão e posterior votação, verificou-se, por unanimidade, a eleição do Sr. OLIVIER MEYRUEIS, francês, nascido em Paris, na data de 25.04.73, casado, administrador de empresas, portador do Passaporte nº 12A57379, data de expedição 15.02.2012 e validade até 14.2.2022, residente e domiciliado na 4 Loteamento Condição - Convenção 87122 Bahia-Mahauá - Guadalupe-França, para ocupar o cargo de Diretor de América do Sul; Sr. CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO TEIXEIRA, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador de RG nº 01130715 31, SSP-BA, inscrito no CPF do MF sob nº 156.442.985-53, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia, nº 618, Aptº 1801, Cond. Vilaágua Panatasy, Torre Ravella, Morfo Florestal, Salvador, BA, CEP: 40235-050, para ocupar o cargo de Diretor Geral; Sr. NICOLAS JEAN-FRANÇOIS GOUNIN, francês, nascido em Virezen, no dia 09.08.62, casado, administrador de empresas, portador de RNE nº V373643-8, inscrito no CPF/MF sob nº 842.878.305-72, residente e domiciliado na Alameda das Esculturas, nº 28, Centro das Árvores, na cidade de Salvador, BA, CEP: 41.820-760, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo; Sr. RICARDO MARQUES IMBASSAHY, brasileiro, casado, administrador, portador de RG nº 516255-00, SSP-BA, inscrito no CPF do MF sob nº 807610185-00, residente e domiciliado na Rua Lacerda Calmon, 355, Apt. 1801, Edif. Palácio Real, Centoal, Salvador, BA, CEP 40298-210, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro e o Sr. ANTÔNIO FÁBIO OLIVEIRA ANDRADE, brasileiro, advogado, inscrito de RG nº 02368077 58, SSP-BA, inscrito no CPF do MF sob nº 186.878.735-40, residente e domiciliado na Rua Barão de Lomen, 611, Apt. 1181, Edif. Residencial Porto Seguro, Graca, Salvador, BA, CEP 40150-270, para ocupar o cargo de Diretor Comercial. Foi decidido que a nomeação Sr. OLIVIER MEYRUEIS como Diretor de América do Sul fica condicionada à aprovação do Visto no Brasil. Os Diretores são eleitos, presentes no recinto da reunião, tomando a palavra, declaram não estar incorridos em qualquer crime previsto em lei que os impeça de exercer atividades mercantis. Após término dos trabalhos de posse e juramento, os Diretores fazem declarações empossados em seus respectivos cargos, com mandato de 3 (três) anos. Foram também aprovados, por unanimidade, os limites de atuação descritos na tabela anexa, que deverão ser observados pelos Diretores eleitos na presente Reunião do Conselho de Administração, resultando a autorização de nomeação de procuradores, previsto no artigo 18 do Estatuto Social. No que diz respeito aos compromissos financeiros não onerosos, analisando-se cautela, aval e garantia, será procedido conforme a seguir: O Conselho de Administração autoriza o Diretor de América Latina ou o Diretor Geral, em conjunto com o Diretor Financeiro, a avaliar, analisar ou concordar garantias e valores em nome de empresas no limite global máximo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por operação. Caso o limite global seja o mesmo, não poderá ser utilizado para operações, após realizada a autorização pelo Conselho de Administração para a realização de qualquer transação. Esta autorização é concedida pelo período de 03 (três) anos. A seguir o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dele quiser fazer uso e, como ninguém a pediu, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à leitura desta ata, a qual, lida e lida, aprovada e por todos os presentes assinada, em 04 vies. Salvador, 29 de Novembro de 2016 (conferir com o original).

**SUBSCRIÇÃO:** Presidente: Nicolas Jean-François Gounin - Conselheiro Suplente do Presidente do Conselho de Administração: César Augusto Ribeiro Teixeira - Conselheiro, Ricardo Marques Imbassahy - Conselheiro Suplente. Diretores: Presidente: Olivier Meyrueis - Diretor de América Latina, César Augusto Ribeiro Teixeira - Diretor Geral, Nicolas Jean-François Gounin - Diretor Administrativo, Ricardo Marques Imbassahy - Diretor Financeiro, Antônio Fábio Oliveira Andrade - Diretor Comercial.

Atos/Documentos	Limites (R\$)			
	Menos de R\$ 50.000,00	De R\$ 50.000,01 até R\$ 1.500.000,00	De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 20.000.000,00	Mais de R\$ 20.000.000,00
Comprovação não financeira superiores a 3 anos	1 Diretor	2 Diretores	2 Diretores, sendo um deles o Diretor Geral ou Diretor Financeiro	Conselho de Administração
Comprovação Financeira		2 Diretores, sendo um deles o Diretor Geral ou Diretor Financeiro		
LICITAÇÕES	Até R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,01 a R\$ 200.000.000,00		Mais de R\$ 200.000.000,00
Aprovação de propostas comerciais em licitações, assim como assinatura de contratos delas decorrentes, poderão ser assinadas pelo Diretor de empresa, de acordo com as limitações e competências a seguir:	2 Diretores	2 Diretores, sendo um deles o Diretor Geral ou Diretor Financeiro		Conselho de Administração

JUCEB. Certificado registro em: 19/12/2016, sob nº 97026678. Hélio Portela Ramos Secretário Geral

**PROCESSO SELETIVO 01/2016** **SEBRAE**

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia – SEBRAE/BA torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para provimento dos espaços ocupacionais de Analistas Técnicos I e II (Nível Superior) desta Instituição.

**ESPAÇOS OCUPACIONAIS:**

- Analista Técnico I – Área de Atuação – Gestão de Projetos – Ilhéus
- Analista Técnico I – Área de Atuação – Gestão de Projetos – Seabra
- Analista Técnico I – Área de Atuação – Gestão de Projetos – Feira de Santana
- Analista Técnico I – Área de Atuação – Atendimento e Orientação Empresarial – Itapetinga
- Analista Técnico I – Área de Atuação – Suporte Administrativo e Financeiro – Teixeira de Freitas
- Analista Técnico II – Área de Atuação – Unidade de Marketing e Comunicação – Salvador
- Analista Técnico II – Área de Atuação – Unidade de Educação Empreendedora – Salvador

Remuneração: Analista Técnico I - R\$ 4.060,20. Analista Técnico II - R\$ 6.480,40. Inscrições de 26/12/16 a 15/01/2017, através do preenchimento de cadastro eletrônico no site da CONCEPÇÃO. Todos os detalhes e requisitos estão no Comunicado nº 01/2016, disponível no site: [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br). Informações: (71) 3011-1814 / 1815 [concepcao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:concepcao@concepcaoconcursos.com.br)

Certifico o Registro sob o nº 97625678 em 04/01/2017  
Protocolo 170006999 de 03/01/2017  
Nome da empresa CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINACAO URBANA S/A NIRE 29300027588  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>  
Chancela 80731085967400  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2017 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



AUTENTICACAO NO VERSO



**4º TABELIONATO DE NOTAS**  
Bel. Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

4º TABELIONATO DE NOTAS  
Salvador - Bahia  
Tabelião: Bel. Gustavo Calmon de Amorim

Palácio Judiciário  
do Estado de Bahia  
Av. Tancredo Neves - Nº 3206 - Shopping Soutavie - 2º piso - Caminho das Árvores  
CEP: 41820-020 - Salvador - BA - Fone: (71) 3019-1259 / 3018-1260

**AUTENTICACAO**  
Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.  
Salvador 29/09/2017. Em testemunho (P) da verdade.

*Patricia*

**PATRICIA DE JESUS LOBO - ESCRIVENTE AUTORIZADA**  
**VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE**

**Selo de Autenticidade**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
**Autenticação**  
**1604.AC948371-1**  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



**CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A**  
CNPJ/MF nº 02.966.985/0001-84  
NIRE nº 2930002758-8

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2017.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:**

Aos 31 de janeiro de 2017, às 8h00min, na sede da CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A ("Companhia"), localizada Rua Ewerton Visco, 290 – Edf. Boulevard Side, Sala 2302, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-022.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:**

A convocação foi dispensada devido à participação de todos os membros do Conselho de Administração, conforme infra-assinados.

**3. MESA:**

**Presidente:** Carmen Muñoz Dormoy  
**Secretário:** Ricardo Marques Imbassahy

**4. ORDEM DO DIA:**

Deliberar sobre e aprovar os seguintes assuntos: (i) destituição de diretores da Companhia e alteração da composição da Diretoria da Companhia; e (ii) fixar os limites de atuação da diretoria.

**5. DELIBERAÇÕES:**

(i) **Alteração da Diretoria da Companhia:** Os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade e sem reservas, destituir (a) o Diretor Geral, Sr. **CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG n. 01130715 31, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n. 159.442.985-53, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia, 610, apto. 1801, Cond. Villaggio Panamby, Torre Ravello, Horto Florestal, Salvador, BA, CEP 40295-050; (b) o Diretor Administrativo, Sr. **NICOLAS JEAN-FRANÇOIS GOUNIN**, francês, nascido em Vierzon, no dia 09.08.62, casado, administrador de empresas, portador do RNE n. V373543-6, inscrito no CPF/MF sob o n. 842.576.365-72, residente e domiciliado na Alameda dos Eucaliptos, 26, Caminho das Árvores, na Cidade de Salvador, Bahia, CEP 41820-780; e (c) o Diretor Comercial, Sr. **ANTÔNIO FÁBIO OLIVEIRA ANDRADE**, brasileiro, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG n. 02366077 58, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n. 186.878.735-49, residente e domiciliado na Rua Barão de Loreto, 511, apto. 1101, Edf. Residencial Porto Seguro, Graça, na cidade de Salvador, Bahia, CEP 40150-270.

**13ª** Ofício de Notas Conciliação Caspof  
Rua Território do Arapuaia, nº 222 – Pituba  
CEP 41820-540 – Salvador – BA  
Fone: (71) 3036-8500 – E-mail: l2antub.salvador@gmail.com

**B 650824**

**117BA**

**Selo de Autenticidade**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticado em 28 de Setembro de 2017.  
1598AE576396

**ALAN REIDNER SOUZA FALCAO-E**  
1598AE576396

Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

*Handwritten signatures and initials: "Cms" and "on".*



Certifico o Registro sob o nº 97635905 em 08/02/2017  
Protocolo 170173488 de 06/02/2017  
Nome da empresa CITELUZ SERVICOS DE ILUMINACAO URBANA S/A NIRE 29300027588  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 70744661996571  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A**  
 CNPJ/MF nº 02.966.986/0001-84  
 NIRE nº 2930002758-8

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
 REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2017.**

Em seguida, os conselheiros decidiram, por unanimidade e sem reservas: (a) nomear o Sr. **PEDRO ALCANTRA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 5376248-4, SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 032323136-55, residente e domiciliado na Rua Jardim Alto do Itaigara, 94, Apt. 2402, Torre C, Itaigara, Salvador – BA, CEP 41815-190, Brasil, para o cargo de **Diretor Comercial** da Companhia; e (b) reconduzir o Sr. **RICARDO MARQUES IMBASSAHY**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 5159255-00, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 697610195-00, residente e domiciliado na Rua Leonor Calmon, 355, Apt. 1601, Edf. Palazzo Reale, Candeal, Salvador/BA, CEP 40296-210, no cargo de **Diretor Financeiro** da Companhia.

Os Diretores ora eleitos declararam que não estão impedidos de exercer a administração por lei especial, nem em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

O mandato dos Diretores ora eleitos é de 3 (três) anos. Após assinarem os termos de posse no livro próprio, os Diretores foram declarados empossados em seus respectivos cargos.

Fica a administração da Companhia autorizada a praticar os atos necessários para a implementação das deliberações acima, inclusive a assinatura de termos de rescisão com os diretores destituídos, nos termos propostos pela Companhia.

(ii) **Fixação dos limites de atuação da diretoria:** Os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade e sem reservas, ratificar os limites de atuação descritos na ata de reunião do conselho de administração da Companhia datada de 29 de novembro de 2016 e arquivada perante a Junta Comercial da Bahia sob o n. 97620784, em sessão de 19/12/2016, limites estes que deverão ser observados pela Diretoria da Companhia.

**6. ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade, tendo sido assinada por todos os presentes.

**7. ASSINATURAS:**

*(Handwritten signatures and initials)*

**B 550823**

**Selo de Autenticidade**  
 Autenticado digitalmente no Estado da Bahia  
 Autenticação  
 1698.AE579471-1  
 Consulte o site em [www.juceb.ba.br/autenticacao](http://www.juceb.ba.br/autenticacao)

**AUTENTICACAO**  
 Confira com o original que me foi apre-  
 Salvador, 28 de Setembro de 2017.  
**ALAN REIDNER SOUZA FALCAO ES**  
 1598AE579395

12º Ofício de Notas Concursos Casapop  
 Rua Terrário do Amparo, nº 223 - Pituba  
 CEP 41820-540 - Salvador - BA  
 telefones: (71) 3036-8589 - E-mail: 12m



Certifico o Registro sob o nº 97635905 em 08/02/2017  
 Protocolo 170173488 de 06/02/2017  
 Nome da empresa CITELUZ SERVICOS DE ILUMINACAO URBANA S/A NIRE 29300027588  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 70744661996571  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2017  
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A  
CNPJ/MF nº 02.966.986/0001-84  
NIRE nº 2930002758-8

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2017.**

**Presidente da Mesa:** Carmen Muñoz Dormoy. **Secretário da Mesa:** Ricardo Marques Imbassahy.

**Conselheiros Presentes:** Carmen Muñoz Dormoy, Jean-Daniel Le Gall, Grégoire d Chamard e Olivier Meyrueis.

**Diretores Presentes:** Ricardo Marques Imbassahy e Pedro Alcantra Junior.

Salvador, 31 de janeiro de 2017.

**Mesa:**

\_\_\_\_\_  
**Presidente**  
Carmen Muñoz Dormoy

\_\_\_\_\_  
**Secretário**  
Ricardo Marques Imbassahy

**Conselheiros Presentes:**

\_\_\_\_\_  
Carmen Muñoz Dormoy

\_\_\_\_\_  
Jean-Daniel Le Gall

\_\_\_\_\_  
Grégoire d Chamard

\_\_\_\_\_  
Olivier Meyrueis

**Diretores Presentes:**

\_\_\_\_\_  
Pedro Alcantra Junior  
Diretor Comercial

\_\_\_\_\_  
Ricardo Marques Imbassahy  
Diretor Financeiro

**SELO DE AUTENTICIDADE**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticação  
1698.AE576468-1  
Consulte o selo em www.tjba.ba.br/sistemas/selo

**AUTENTICACAO**  
Confere com o original que me foi apre  
Salvador, 28 de Setembro de 2017.

**ALAN REINER SOUZA FALCAO-E**  
1598.AE57639-4

12º Ofício de Notas Concursadas Gaspar  
Rua Toriberto do Amapa, s/nº 222 - Pituba  
CEP: 41830-540 - Salvador - BA  
Ofício de Notas  
Fone: (71) 3636-8500 - E-mail: Dn12@notasba.com.br

**B 550822**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/02/2017 SOB Nº: 97635905  
Protocolo: 17/017348-8, DE 06/02/2017

**JUCEB**

Empresa: 29-3 0002758-8  
CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO  
URBANA S/A

HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

CM  
or C&C



Certifico o Registro sob o nº 97635905 em 08/02/2017  
Protocolo 170173488 de 06/02/2017  
Nome da empresa CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A NIRE 29300027588  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 70744661996571  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2017  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**AGROPASTORIL VILA REAL S.A.**

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO  
C.N.P.J. (MF) nº 14.800.528/0001-50  
NIRE 28300087512

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2016**

A reunião do Conselho de Administração da AGROPASTORIL VILA REAL S.A., instalada com presença de todos os seus membros, independentemente de convocação, presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. PAULO SÉRGIO FREIRE DE CARVALHO GONÇALVES TOURINHO e secretariada pelo Sr. JOSÉ AMÂNDIO FERNANDES, realizou-se às 10:00 horas do dia 28 de dezembro de 2016, na sede social, na Fazenda Maria Bonita, s/n, Dário Meira, Estado da Bahia. Na conformidade da Ordem do Dia foi deliberado, que tendo em vista os poderes conferidos pelos artigos 14, 15 e 22 do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, independente de reforma estatutária, a emissão de ações ordinárias dentro do limite do Capital Autorizado, ficando estipulado o seguinte: a) serão oferecidas 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias nominativas; b) a colocação e subscção das ações será efetivada por oferta particular, respeitado o direito de preferência; c) a integralização poderá ser efetuada mediante capitalização de créditos no ato da subscção, ou em moeda corrente, mensalmente, até o limite da subscção; d) o valor mínimo unitário para subscção será de R\$ 1,00 (hum real); e e) as novas ações respeitarão as regras existentes no estatuto social da companhia. Informou ainda o Sr. Presidente que com a presente subscção o capital social subscito e integralizado passará a ser de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões) de reais. Os termos desta ata foram aprovados pelos conselheiros presentes, que a subscverem. Dário Meira, 28 de dezembro de 2016. (aa) PAULO SÉRGIO FREIRE DE CARVALHO GONÇALVES TOURINHO, Presidente; JOSÉ AMÂNDIO FERNANDES - Secretário da Mesa. ASSINATURAS: Paulo Sérgio Freire de Carvalho Gonçalves Tourinho, José Maria Souza Teixeira Costa e José Amândio Fernandes. Confira com o original. Dário Meira, 28 de dezembro de 2016. ANTONIO TAVARES DA CÂMARA - Diretor. Junta Comercial do Estado da Bahia. Certifico o registro em: 31.01.2017 sob nº 97833329. Protocolo nº 17/016777-1, de 27.01.2017. Empresa: 20 3 0006751 2. Agropastoril Vila Real S.A. Hélio Portela Ramos - Secretário-Geral.

**BancoBBM**

**BANCO BBM S.A.**  
CNPJ/MF 15.114.368/0001-69  
NIRE 28.3.000.1103.7

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas do Banco BBM S.A. ("Companhia") convocados, na forma de seu Estatuto Social, para que compareçam à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de Fevereiro de 2017, às 14 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Miguel Calmon, 398, 7º andar (parte), Comércio, CEP 40015-010, a fim de deliberar sobre: (i) a retificação dos artigos 4, 9, §2º e 19 §2 do Estatuto Social da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2016 ("AGE"); (ii) a retificação do Título VII - Ouvidoria do Estatuto Social da Companhia aprovado na AGE; e (iii) ratificar todas as demais deliberações tomadas na AGE, conforme solicitações apresentadas pelo Banco Central do Brasil, Salvador, 13 de Fevereiro de 2017. Presidente do Conselho de Administração - BANCO BBM S.A.

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

MUNICÍPIOS

DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia  
SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017 - ANO C - Nº 22.119



Certifico o Registro sob o nº 97641483 em 02/03/2017

Protocolo 170171361 de 15/02/2017

Nome da empresa CITELUZ SERVICOS DE ILUMINACAO URBANA S/A NIRE 28300027588

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80899223905371

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

12º Ofício de Notas Conceição Gas  
Rua Teófilo do Amaral, nº 222  
CEP 4130-540 - Salvador - BA  
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12  
OFÍCIO DE NOTAS  
CONCEIÇÃO GAS  
12º OFÍCIO DE NOTAS  
CONCEIÇÃO GAS  
12º OFÍCIO DE NOTAS  
CONCEIÇÃO GAS

**Selo de Autenticidade**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticação  
1598.AE574998-4  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

Confere com o original que me foi apre  
Salvador, 28 de Setembro de 2017.

**1598AE574998**  
NAILSON DOS SANTOS LEITE -ESCREVENTE PL I - NDL

Contatos:  
71 3116-2837/38

**egba**  
IMPRESA OFICIAL

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



(3x1 e 2x0) e em 2013 (2x2 na França e 1x1 na Espanha). Em 2014, o encontro foi na fase de grupos, com vitória dos mandantes por 3x2 na França e 3x1 na Espanha.

Para o PSG, um dos novos ricos do continente, eliminar o Barcelona pode ser um passo e tanto para a equipe francesa conseguir subir de patamar no futebol mundial. E o técnico Unai Emery está confiante em cumprir a missão.

"Estamos falando de novos momentos, novos jogos. Dois jogos não são iguais. Escrevemos novas histórias a cada partida. Não nos sentimos inferiores a ninguém", disse o espanhol que treina o PSG. "Contra o Barcelona é um momento muito particular que podemos aproveitar. Queremos passar e temos de jogar bem. Temos capacidade para isso", acredita Emery.

Ele tem o desfalque do brasileiro Thiago Silva na defesa. Com dor na coxa, o zagueiro e capitão do time não treinou ontem e foi vetado pela segunda partida consecutiva. A zaga deve ter o também brasileiro Marquinhos e Kimpembe.

O técnico da Seleção, Tite, estará presente no estádio Parque dos Príncipes e, além de Neymar e Marquinhos, verá

de perto o desempenho do lateral-esquerdo Maxwell e do atacante Lucas, ambos do PSG, para futuras convocações.

O Barcelona também tem um desfalque de peso em sua defesa. O argentino Mascherano, machucado, está fora do jogo. De volta, Piqué terá a companhia de Umtiti.

Do meio pra frente, o quarteto Iniesta, Neymar, Messi e Suárez está confirmado. "Esperamos uma eliminatória complicada, com um PSG atrevido, que nos pressionará reforçado por sua torcida. Com certeza será um jogo muito atraente", comenta o técnico Luis Enrique.

### OITAVAS DE FINAL (IDA)

#### HOJE

PSG	x	Barcelona
Benfica	x	Dortmund

#### AMANHÃ

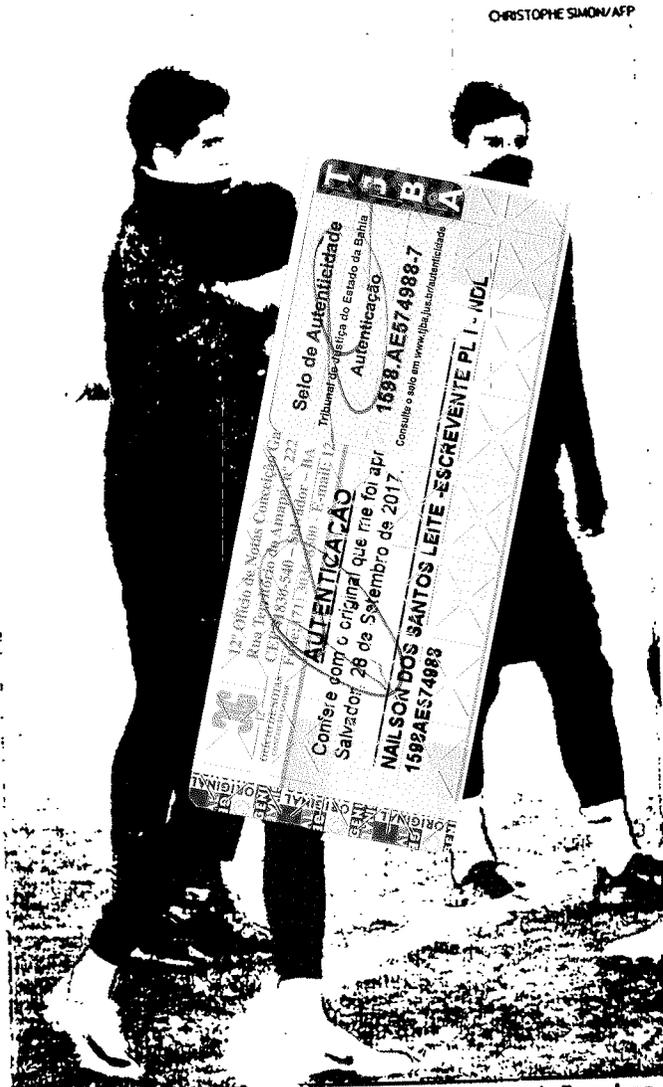
Bayern	x	Arsenal
Real Madrid	x	Napoli

#### 21/2 (TERÇA-FEIRA)

Man. City	x	Monaco
Leverkusen	x	Atlético Madrid

#### 22/2 (QUARTA-FEIRA)

Porto	x	Juventus
Sevilla	x	Leicester



Neymar, Suárez e Messi formam o temido ataque MSN do Barcelona

### FILE DA TV

#### o EI MAXX

16h45 Liga dos Campeões: PSG x Barcelona

#### o EI MAXX 2

16h45 Liga dos Campeões: Benfica x Borussia Dortmund

#### o TV BAHIA

12h45 Globo Esporte

#### o BAND

10h Jogo Aberto

11h30 Os Donos da Bola

#### o TVE

11h TVE Esporte

#### o SPORTV

9h Redação Sportv

18h15 Campeonato Paulista: Mirassol x Linense

20h30 Primeira Liga: Brasil de Pelotas x Criciúma

#### o SPORTV 2

18h30 Basquete - NBB: Flamengo x Mogi das Cruzes

22h Basquete - NBA: Timberwolves x Cavaliers

#### o SPORTV 3

20h30 Campeonato Paulista: Ferroviária x Audax

Certifico o Registro sob o nº 97641483 em 02/03/2017

Protocolo 170171361 de 15/02/2017

Nome da empresa CITELUZ SERVICOS DE ILUMINACAO URBANA S/A NIRE 29300027588

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 80899223905371

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

FRANCISCO LEONG/AFP



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

CREDCIENCIAMENTO Nº 03/2017. Objeto: Credenciamento de pessoa física, para roçagem de estradas vicinais de todo o município de Caculé. Data: 03/03/2017. Horário: 08:30. Critério: Menor Preço Unitário. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos no site: [www.cacule.ba.gov.br](http://www.cacule.ba.gov.br)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO - BA

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDCIENCIAMENTO 002/2017  
 CREDCIENCIAMENTO - n.º - 002/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais e de imagem que surjam nos postos USF, Unidades de Saúde e Emergência, conforme solicitação expressa de Secretaria Municipal de Saúde do Município de Remanso/BA. Período de Habilitação para Credenciamento: 13/02/2017 A 17/02/2017. Horário: 09:00 às 13:00 horas, na Diretoria Geral de

